



12321903

08106.000986/2020-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão tanque para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP	QUANTITATIVO TOTAL DFNSP	QUANTITATIVO DPSP	QUANTITATIVO TOTAL DPSP	QUANTITATIVO SEOPI	QUANTITATIVO PARTICIPES	QUANTITATIVO TOTAL PARTICIPES	QUANTITATIVO TOTAL SENASP	QUANTITATIVO TOTAL SEOPI	QUANTITATIVO AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	QUANTIDADE MÁXIMA P/ ADESÃO (2X)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	3	30	14	73	0	250	459	103	0	81	562		1.124
		MACAPÁ/AP	456317	UND	6		12		0	18							
		MANAUS/AM	456317	UND	8		12		0	15							
		BELEM/PA	456317	UND	8		11		0	35							
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	1		3		0	8							
		BOA VISTA/RR	456317	UND	1		9		0	122							
		PALMAS/TO	456317	UND	3		12		0	11							
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND	3	58	9	143	0	15	871	201	0	169	1.072		2.144
		SALVADOR/BA	456317	UND	8		16		0	100							
		FORTALEZA/CE	456317	UND	6		6		0	52							
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	8		17		0	21							
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	8		3		0	0							
		RECIFE/PE	456317	UND	7		43		0	23							
		TERESINA/PI	456317	UND	5		19		0	400							
		NATAL/RN	456317	UND	5		19		0	60							
		ARACAJU/SE	456317	UND	8		11		0	200							
		GAMA/DF	456317	UND	24		0		0	0							
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	37	3	46	0	66	111	83	0	41	194		388
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	2		18		0	5							
		CUIABÁ/MT	456317	UND	4		11		0	0							
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	5	11	14	102	0	40	187	113	0	55	300		600
		VITÓRIA/ES	456317	UND	2		9		0	75							
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	2	7	27	55	0	112	341	62	0	42	403		806
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	7		51		0	0							
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0		15		0	0							
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	CURITIBA/PR	456317	UND	3	0	27	0	0	201	103	0	0	42	403		806
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	2		12		0	100							
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	2	0	16	0	0	40	103	0	0	0	103		206
		BELEM/PA	456317	UND	0		0		0	20							
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento Humanizado para Transporte de Detidos Região Norte	GAMA/DF	456317	UND	20	20	0	0	0	0	35	20	9	0	64		128
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0		0		9	5							
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0		0		0	10							
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0		0		0	20							
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	0	0	0	120	180	0	0	180		360	
		PALMAS/TO	456317	UND	0		0		0	60							
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	ARACAJU/SE	456317	UND	0	325	0	0	0	100	103	325	230	199	658		1.316
		GAMA/DF	456317	UND	325		0		0	0							
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0		0		230	8							
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0		0		0	15							
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	0	80	100	0	0	100		200	
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0		0		0	100							
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	0	20	40	0	0	0	40		80
		CURITIBA/PR	456317	UND	0		0		0	40							
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	2	16	4	18	0	100	271	34	0	34	305		610
		MACAPÁ/AP	412403	UND	2		0		2								
		MANAUS/AM	412403	UND	2		4		0	10							
		BELEM/PA	412403	UND	3		3		0	35							
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	2		0		0	0							
		BOA VISTA/RR	412403	UND	2		4		0	124							
		PALMAS/TO	412403	UND	3		3		0	0							
		MACEIÓ/AL	412403	UND	0		4		0	10							

14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	SALVADOR/BA	412403	UND	0	6	0	0	50	641	37	0	37	678	1.356	
		FORTALEZA/CE	412403	UND	1	0	0	28								
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	3	0	0	3								
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	1	9	0	0								
		RECIFE/PE	412403	UND	0	7	0	0								
		TERESINA/PI	412403	UND	2	0	0	300								
		NATAL/RN	412403	UND	3	0	0	50								
ARACAJU/SE	412403	UND	1	0	0	200										
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	7	0	28	78	20	0	20	98	196		
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	2	4	0	10								
		CUIABÁ/MT	412403	UND	1	0	0	0								
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	1	5	0	40								
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	VITÓRIA/ES	412403	UND	0	4	0	75	209	23	0	23	232	464		
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	2	0	0	134								
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	1	16	0	0								
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	0	0	0	176	9	0	9	185	370		
		CURITIBA/PR	412403	UND	1	3	0	56								
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	0	0	100								
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	1	4	0	20	45	0	0	0	45	90		
		BELEM/PA	412403	UND	0	0	0	20								
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	BOA VISTA/RR	412403	UND	0	0	0	25	59	20	0	0	79	158		
		GAMA/DF	412403	UND	20	0	0	0								
		BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	0	0	10								
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	0	0	9								
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	0	0	0	40	29	0	0	0	29	58		
		MANAUS/AM	238553	UND	0	0	0	4								
		BELEM/PA	238553	UND	0	0	0	15								
21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	BOA VISTA/RR	238553	UND	0	0	0	10	41	0	0	0	41	82		
		MACÉIÓ/AL	238553	UND	0	0	0	10								
		ARACAJU/SE	238553	UND	0	0	0	30								
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	RAPOSA/MA	238553	UND	0	0	0	1	58	4	0	0	62	124		
		GAMA/DF	238553	UND	4	0	0	0								
		BRASÍLIA/DF	238553	UND	0	0	0	28								
		GOIÂNIA/GO	238553	UND	0	0	0	10								
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	238553	UND	0	0	0	20	10	0	0	0	10	20		
		BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	0	0	10								
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND	0	0	0	10	10	0	0	0	10	20		
25	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Norte	MANAUS/AM	466047	UND	0	0	0	1	1	0	0	0	1	2		
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	GAMA/DF	466047	UND	2	0	0	0	4	2	0	0	6	12		
		BRASÍLIA/DF	466047	UND	0	0	0	2								
		CAMPO GRANDE/MS	466047	UND	0	0	0	2								
27	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	466047	UND	0	0	0	2	2	0	0	0	2	4		
28	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sul	PORTO ALEGRE/RS	466047	UND	0	0	0	1	1	0	0	0	1	2		
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO					550	550	506	506	239	4.265	4.265	1.056	239	710	5.560	11.120

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 6º, §4º do Decreto n. 6.536, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos;

1.7. Com fundamento nos incisos I e III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, será adotado para a presente aquisição o Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando que pelas características dos bens, existe a necessidade de contratações frequentes e, ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

1.8. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MSP permitirá adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em que "... não poderá exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no ato de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem" em conformidade com o limite previsto no Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão dos equipamentos que se pretende adquirir serem de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "coronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

1.9. A SENASP/MI, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.10. Neste diapasão, os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruidos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n. 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

1.11. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia(s) de certificação(ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -

1.12. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

1.13. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 5% (cinco por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

1.14. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

1.15. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

1.16. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

JUSTIFICATIVA: Os itens tachados não se aplicam ao presente processo, os demais itens foram incluídos a fim de fornecer maior clareza ao processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DFNSP

2.1.1. A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais militares, Policiais civis, Bombeiros militares e Peritos dos Estados, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos Estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área da segurança.

2.1.2. Em consonância com o Art. 1º e o Art.10, item II, do referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados, visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Órgãos Oficiais de Perícia Criminal dos Estados-membros e do Distrito Federal (SEI 6478834).

2.1.3. Neste diapasão, com base no Artigo 2º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, onde "O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes da Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social."

2.1.4. Ademais, a Lei supracitada traz em seu arcabouço, como critério para destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública:

"Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;
(...)"

2.1.5. Ainda, balizados pelo Artigo 5º da *Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018*, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, *In Verbis*:

"Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

(...)

IV - atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

(...)"

XX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

(...)"

2.1.6. Os pré-citados convênios de Cooperação Federativa preveem o repasse de equipamentos e veículos aos Estados partícipes, que em contrapartida cedem profissionais para compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

2.1.7. Esta demanda é primordial para a manutenção das ações da Força Nacional, uma vez que o recurso mais caro que a Diretoria detém é o humano. Dessa forma, sem a celebração da parceria em comento não seria possível a obtenção dos resultados positivos que o Governo Federal conquistou, por meio da Força Nacional, na melhoria da segurança pública em todo território brasileiro.

2.1.8. Coadunando com a justificativa está a necessidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP em honrar os Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a União Federal e os Estados (SEI 6478834), por meio do repasse de 119 (cento e dezenove) caminhonetes 4x4 e 36 (trinta e seis) sedans médios que serão adquiridos de forma imediata, para serem doados aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, referente ao legado do ano de 2019. Quantitativo proporcional ao efetivo que cada Estado cedeu para a composição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), conforme o exposto nos Convênios de Cooperação Federativa, que resultou nos quadros demonstrativos de doações do ano de 2019 (SEI 10857531), para os Estados conveniados.

2.1.9. Por fim, cumpre registrar ainda que a aquisição em tela visa suprir necessidades operacionais da DFNSP com a aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento humanizado para transporte de detidos, conforme atualização das demandas apresentadas pelo Setor de Transporte e Manutenção de Veículos da DFNSP (SEI 12357993), 24 (vinte e quatro) caminhonetes 4x4 caracterizadas, 20 (vinte e quatro) caminhonetes 4x4 descaracterizadas, 20 (vinte) sedans médios descaracterizados, 04 (quatro) veículos utilitários 4x2 ambulância tipo C e 01 (um) caminhão tanque para abastecimento de aeronave, conforme demanda apresentada pela Coordenação Geral de Planejamento e Operações - CGPLAN, vide Ofício Nº 431/2020/CGPLAN/FAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 10846240). Vale ressaltar, que os quantitativos destinados ao uso operacional da DFNSP alguns poderão ser adquiridos de forma imediata caso ocorra disponibilidade financeira no exercício vigente.

2.2. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP

2.2.1. A Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme o que preceitua Art. 12 do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, tem como competência:

"I - articular, propor, formular, implementar e avaliar políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade;

II - fomentar a utilização de métodos de gestão e controle para melhoramento da eficiência e da efetividade dos órgãos de segurança pública;

III - fomentar a utilização de novas tecnologias na área de segurança pública com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;

IV - estimular e promover o intercâmbio de informações e experiências entre órgãos governamentais, entidades não governamentais e organizações multilaterais, nacionais e internacionais; e

V - assistir o Secretário Nacional de Segurança Pública na elaboração de propostas de atos normativos em assuntos relacionados à segurança pública.

Art. 13. À Diretoria de Administração compete:

I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e outros relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços

propostos pelas Diretorias da Secretaria;

III - gerir as transferências voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do FNSP e de outros recursos relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IV - fornecer suporte administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública;

V - articular-se com as demais Diretorias com vistas ao planejamento e à gestão orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

VI - realizar a gestão do efetivo, respeitadas as competências da Força Nacional de Segurança Pública;

VII - coordenar as ações de planejamento e execução logística da Secretaria Nacional de Segurança Pública relacionadas com os processos de aquisição, recebimento e distribuição de bens e serviços, gestão do patrimônio, contratos e convênios, transporte e obrigações associadas."

2.2.2. A presente aquisição visa atender às necessidades emergenciais dos Estados e do Distrito Federal, em questões onde se fizerem necessárias uma interferência maior do poder público ou for detectada a urgência de reforço às Instituições de Segurança Pública no combate à criminalidade violenta, elencadas no Relatório de Prioridade dos Estados (SEI 11053144).

2.2.3. A justificativa da presente aquisição está ligada ao diagnóstico de necessidades no âmbito do projeto Padronização e Equipagem das Instituições de Segurança Pública (08020.002856/2018-21), sendo a utilização de tais viaturas destinadas ao público operacional de patrulhamento ostensivo.

2.2.4. O reaparelhamento das instituições de Segurança Pública estaduais, realizada através da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, tem por finalidade fortalecer o enfrentamento à criminalidade e proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores de Segurança Pública. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar as condições mínimas de operacionalidade, e capacidade investigativa com vistas a melhorar a efetividade na elucidação do crime de homicídio, especialmente na redução do tempo de resposta da polícia na identificação e punição dos autores.

2.2.5. Com este fim, a demanda será atendida por meio de 75 (setenta e cinco) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas para aquisição imediata, e 150 (cento e cinquenta) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas para registro de preços, visando atender a demanda da CRIBSP/DPSP, e aquisição imediata de 194 (cento e noventa e quatro) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas e 87 (oitenta e sete) veículos do tipo Sedan médio caracterizados para atender a demanda do CMA/DPSP.

2.2.6. Na logística operacional verifica-se que o veículo policial é o instrumento básico para o cumprimento de sua missão constitucional, contendo uma adaptação necessária para melhor atender às demandas de segurança pública da população. No entanto, a vida útil de um veículo policial, deve estar sempre em ótimas condições de uso, ao contrário torna-se inapropriado para a atividade de segurança. Por isso, esta aquisição de novos veículos policiais é fundamental para uma constante renovação da frota, em que os veículos antecederem são constantemente leiloados pelos órgãos detentores de sua propriedade, tendo como prioridade o desfazimento de veículos oficiais em péssimas condições e com idade avançada. Esta medida administrativa possibilita que os veículos com quilometragem excessiva e que necessitam de grandes custos de manutenção sejam trocados por novos a fim de não prejudicar a atividade da prestação de um serviço de manutenção da segurança da sociedade aceitável. Portanto, o processo de aquisição de veículos novos faz parte da constante renovação da frota de veículos e reposição dos veículos leiloados, não implicando diretamente, na maioria das vezes, no acréscimo da frota. Este fator da depreciação dos veículos policiais impõe à Administração a necessidade de substituição contínua da frota, sob risco de que sejam incrementados os dispêndios com o sistema de manutenção corretiva, ocasionando mais ônus ao erário.

2.2.7. À luz desse contexto, verifica-se que a PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz de maneira harmoniosa os resultados a serem obtidos pelo Sistema Único de Segurança Pública. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei, *in verbis*, com grifos nossos :

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública.

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Outrossim, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. A Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

(...)

VIII - promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

2.2.8. Por fim, ressalta-se que os resultados a serem alcançados com a contratação são:

2.2.8.1. Aparelhar as Instituições de Segurança Pública para atuar em localidades e terrenos nos quais as operações são desenvolvidas.

2.2.8.2. Realizar o policiamento com segurança do efetivo, de forma eficiente em seus deslocamentos operacionais e entre operações;

2.2.8.3. Prover qualidade de transporte, garantindo assim a capacidade de resposta rápida nas diversas missões, perante às demandas originadas em virtude das solicitações dos entes conveniados;

2.2.8.4. Garantia de benefícios efetivos aos agentes de segurança pública, que poderão contar com equipamentos em condições plenas de uso;

2.2.8.5. Propiciar aos Estados conveniados, maior eficiência nos trabalhos de segurança pública prestados a sociedade.

2.3. JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOI

2.3.1. O Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, aprovou a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criando a Secretaria de Operações Integradas - SEOI, atribuindo-lhe, conforme consta em seu Artigo 30, I e II, dentre outras, as missões de promover a integração operacional entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e distrital nas atividades das quais a Secretaria de Operações Integradas participe.

2.3.2. O alinhamento com o Planejamento Estratégico do MJSP que prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteiras, com a cadeia de valores de gestão de política integrada de segurança pública e gestão estratégica de operações integradas e com Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) que tem por finalidade à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, criada pela Lei nº. 13.675 de 11 de Junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, deixa claro a necessidade de prover meios adequados aqueles que desempenham essas atividades.

2.3.3. Dessa feita, sendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública o responsável pela gestão do SUSP, deve orientar e acompanhar as atividades dos órgãos integrados ao Sistema, além de promover o apoio aos programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País, razão pela qual instituiu, como meta, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, os objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública e nesse sentido, a Secretaria de Operações Integradas - SEOI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido.

2.3.4. Uma das respostas do Ministério da Justiça e Segurança Pública aos problemas e oportunidades identificados nas regiões de fronteiras e divisas, consistiu na implantação do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VI.G.I.A., no âmbito da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOI/MJSP.

2.3.5. O Programa VI.G.I.A. tem como proposta principal fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e outras instituições cuja atuação se fizer necessária,

nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, por meio de uma triade de elementos constitutivos: operações integradas (fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas); capacitações, visando ao treinamento, nivelamento de conhecimento e o intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e aquisições de equipamentos e sistemas, que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronização de procedimentos.

2.3.6. Trata, tal metodologia, de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações, designadas por meio da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3E4D (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a adoção de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica objetivando integração, padronização e estímulo a criação de uma consciência compartilhada para a atuação em fronteiras, divisas e áreas de interesse operacional da SEOP, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

2.3.7. Por tais motivos, torna-se imperativa as aquisições veículos adaptados para atividade policial, e capazes de sobrepujar os diversos tipos de terrenos, como estradas vicinais, com versatilidade de atuação nos diferentes climas do território nacional e enfrentar as longas jornadas de trabalho a que as equipes são exigidas, e dessa maneira, disponibilizar equipamentos que aumentem o nível de segurança dos profissionais e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.

2.3.8. Cabe destacar que atualmente existem equipes de policiais qualificados atuando nas faixas de fronteiras e divisas do país, contudo, por vezes, carecem de equipamentos capazes de sobrepujar os criminosos. Como era de se esperar, com o fortalecimento da fiscalização resultante das ações do Programa V.I.G.A. e demais ações governamentais nos diferentes níveis, houve um natural aprimoramento das técnicas utilizadas pelo crime organizado a fim de burlar a reforçada estrutura de fiscalização. Para enfrentar esse aprimoramento é necessário que o poder estatal acompanhe de maneira *pari passu* as mudanças do *modus operandi* do crime organizado, por meio da aquisição de equipamentos capazes de fazer frente ao desafio enfrentado.

2.3.9. Esse tipo de equipamento potencializa não apenas a segurança das operações, mas também a capacidade de fiscalização e o moral dos operadores. Viaturas que aumentem o nível de bem estar e segurança dos servidores promovem a valorização e a motivação e se refletem de maneira direta nos resultados. Sendo parte integrante de uma verdadeira política de valorização dos servidores, conforme preconiza o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS), sendo um de seus princípios, conforme a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em seu Art. 4º:

"Art. 4º São princípios da PNPDS:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;"

2.3.10. Atualmente, as operações são realizadas com viaturas dos estados parceiros e na grande maioria das vezes carecem das qualificações necessárias para as demandas conforme exposto supra. Portanto, foram calculadas as quantidades conforme a demanda atual e a projeção futura de expansão das operações até o ano de 2021, baseado no número de operadores-dia, fundamentando a necessidade de aquisição por meio da modalidade registro de preço.

2.3.11. A contratação está prevista no planejamento de contratações da DIOP/SEOP/MJSP no processo Sei nº 08020.005156/2019-79, mais especificamente no documento Planilha PAC 2020 - SENASP/SEOP - 3ª Revisão (SEI 10849067) do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 3ª revisão - aprovado pelo Despacho nº 306/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ - (SEI 10858297).

2.3.12. Esse planejamento já estava em vias de execução, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089), e teve início por meio de procedimento próprio da SEOP. Paralisado a fim de participar de processo congênere conjuntamente com a FNSP, como gestor do contrato, e promover a economia processual, economia de escala, eficiência e economicidade, vantajoso para a Administração em sentido amplo.

2.3.13. A diferença nos quantitativos constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089) e a demanda apresentada no Ofício 560 (SEI 11960539), se deve a atualização do planejamento as circunstâncias atuais e o planejamento da DIOP, conforme demonstrativo do memorial de cálculo da Informação 18 (SEI 11956278). Dado que o DFD foi baseado na necessidade planejada no ano de 2019, e conforme revisão deste planejamento a fim de formular o memorial de cálculo, foi constatada a necessidade de alterar os quantitativos conforme demonstrado.

2.3.14. No mesmo sentido de atualização da demanda, em consonância ao presente processo e a realidade operacional, houve uma atualização acerca do descrito na Informação 18 (SEI 11956278) a fim de que os itens 1, 3 e 5 seja substituído pelo item 7. Essa alteração também se fundamenta na equivalência da substituição dos veículos tipo SLV previstos no Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089) para veículos adaptados com compartimento para transporte de presos.

2.3.15. Registra-se ainda que a aquisição em tela visa realizar a aquisição imediata de 230 (duzentos e trinta) Veículos com tração 4x4 do tipo Caminhonete, caracterizados, para atuarem em terreno misto, com compartimento humanizado para transporte de detidos, e 09 (nove) tipo Caminhonetes 4x4 descharacterizadas, suprido, inicialmente, a demanda para atendimento das operações vinculadas a CGFRON/SEOP.

2.4. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento nos incisos II e III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, considerando a solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (SEI 6432361) ao Ministério da Segurança Pública, e considerando ainda que os veículos a serem licitados tem previsão de entrega na forma parcelada, visto que as demandas a serem atendidas visa a entrega do legado do ano de 2019 da DFNSP, conforme citado no item 2.1.6 deste instrumento, e ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

2.5. Os benefícios do Registro de Preço com participação dos diversos órgão de Segurança Pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração estadual) e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

2.6. Outro fator que corrobora com a realização da aquisição por Registro de Preços é o levantamento da necessidade dos Estados, elencadas no Relatório de Prioridade dos Estados (SEI 11053144), em que eles informam os equipamentos que são considerados prioritários para o melhoramento da atuação das instituições de segurança pública.

2.7. Neste estudo o veículo (viatura policial) é unanimidade em todas as Unidades Federativas, e considerando a divulgação de abertura de créditos a esses Entes pelo Governo Federal, a SENASP pode auxiliar no processo de reaparelhamento das instituições de forma indireta, visto que não dispõe de orçamento necessário para o fazer de forma direta por meio de doações, disponibilizando atas de registro de preços e potencializando o poder de execução orçamentária dos Estados e Municípios, e com isso fortalecendo as instituições de segurança pública do país. O que poderá resultar numa queda nos índices de violência, já que a falta de equipamentos básicos aos agentes de segurança impede a maioria dos avanços ao combate ao crime em todas as suas esferas.

2.8. De fato que a presente contratação resultará na excelência das condições dos serviços prestados pela SENASP e pelos órgãos de segurança pública dos entes conveniados, que terão a sua disposição policiamento aparelhado com veículos modernos, o que ampliará a capacidade de resposta dessas unidades. Desta forma, a aquisição beneficiará toda a sociedade que faz uso dos serviços de segurança pública e defesa civil prestados pelo Ministério da Segurança Pública e demais órgãos de segurança do País, promovendo o bem estar social, o aumento da credibilidade nas instituições de segurança, e, conseqüentemente, a justiça social e satisfação dos usuários de segurança pública do Brasil.

2.9. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP, pela DPSP, ambas diretorias da SENASP de forma ampla, bem como pela SEOP - Secretaria que desenvolve várias ações parceira à SENASP, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MJSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada.

JUSTIFICATIVA: Os Itens foram incluídos a fim de fornecer maior dazera e justificar a aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade no mercado deste material; e, verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais no mercado.

JUSTIFICATIVA: Os itens foram incluídos a fim de fornecer maior clareza ao processo licitatório.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da aprovação do protótipo, em remessa única, nos seguintes endereços conforme TABELA I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃO GERENCIADOR e TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPES e DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Da apresentação do protótipo:

4.7.1. Antes da produção em série, a fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, deverá ocorrer à apresentação de protótipo formal do veículo com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a licitante apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais veículos a serem entregues.

4.7.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar para os itens de 01 a 19, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da convocação do pregoeiro, deverão apresentar os protótipos conforme especificações técnicas exigidas para o objeto contidas neste Termo de Referência.

4.7.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar para os itens 20 e 28, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da convocação do pregoeiro, deverão apresentar os protótipos conforme especificações técnicas do objeto contidas neste Termo de Referência.

4.7.4. Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificando os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

4.7.5. Para a verificação do protótipo será designada, por meio de portaria, uma equipe técnica constituída por no mínimo um integrante de cada órgão gerenciador.

4.7.6. A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela licitante e com anuência da contratante.

4.7.7. Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos:

4.7.8. Atendimento às características do objeto;

4.7.9. Uniformidade de cor, grafismo;

4.7.10. Funcionamento dos equipamentos de comunicação, luminosos e sonoros; e

4.7.11. Compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

4.7.12. A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data indicada para início da vistoria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado à licitante previamente.

4.7.13. As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias úteis, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do protótipo.

4.7.14. O protótipo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo às especificações contratadas.

4.8. Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes dos Estados Conveniados e dos órgãos participes, designados através de portaria para esse fim.

4.9. As comissões de que trata o item anterior se referem às Comissões Mistas de Recebimento, compostas por no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Comissão de Recebimento Provisório, composta por servidores indicados pela SENASP.

4.10. A empresa deverá comunicar à contratante, com 20 (vinte) dias úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação dos itens, nos emails splan.dfnspp@mj.gov.br e clog.dfnspp@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856 / (61) 2025-2121.

4.11. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

4.12. Caberá às Comissões Mistas de Recebimento a confecção dos seguintes documentos:

4.12.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto do número dos chassis, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

4.12.2. Cópia dos documentos dos veículos (CRLV, Notas Fiscais e etc.);

4.12.3. Check List devidamente preenchido e assinado.

4.13. Às Comissões Mistas de Recebimento deverão acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento, devendo ser enviados à SENASP, no endereço eletrônico splan.dfnspp@mj.gov.br e clog.dfnspp@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856 / (61) 2025-2121.

4.14. Dos prazos para o recebimento:

4.15. A Comissão de Recebimento Provisório poderá realizar visita in loco a todos Estados Conveniados, de forma a realizar o recebimento provisório e a entrega do objeto juntamente aos representantes do Estado, compondo as Comissões Mistas de Recebimento, com vistas a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento do bem.

4.16. O recebimento e aceitação do objeto poderá ser efetuados por Comissão Mista de Recebimento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

4.16.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no check list, pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada. Em se tratando da entrega de veículos doados, a citada Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três)

representantes da Contratada, sendo no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador. No caso de veículos destinados ao uso Operacional da DFNSP, a Comissão de Recebimento Provisório será composta por no mínimo 03 (três) representantes, com no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador, devidamente nomeados em portaria;

4.16.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada para este fim.

4.17. Em caso de prorrogação, a solicitação deverá ser feita por escrito, justificadamente, antes do vencimento da data prevista para entrega, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Sendo aceito o pedido de prorrogação, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

4.18. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais. Fica a contratada responsável em enviar a nota Fiscal original para agilizar o pagamento do bens, não sendo aceito somente o DANFE como nota fiscal.

4.19. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

4.20. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

4.21. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, reconhecendo sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.22. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

4.22.1. Compatibilidade com as especificações;

4.22.2. Quantidades previstas;

4.22.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

4.22.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

4.22.5. Aspecto visual das peças; e

4.22.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

4.23. Considerando a necessidade de providências administrativas para liberação e deslocamento da Comissão de Recebimento Provisório aos Estados conveniados, a Contratada deverá informar a Contratante no prazo não inferior a 30 (trinta) dias a data prevista para entrega do objeto. Ademais, fica condicionada a entrega, de igual modo, o recebimento a autorização formal por parte da Comissão de Recebimento Provisória designada pela SENASP, onde a falta de tal autorização acarretará a recusa nos Estados do recebimento do objeto.

4.24. A entrega dos bens do órgão gerenciador deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, nos endereços, quantitativos e cores constantes nas tabelas de I a V abaixo, e serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos:

TABELA I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR						
ITEM	OBJETO	ÓRGÃO DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTD	QTD DO ITEM POR ÁREA DEMANDANTE	QTD TOTAL DO ITEM
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	3	30	
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	8		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	8		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	1		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	1		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
		CMA/DFSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	11	40	103
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	5		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e	0		

		Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	6	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	6	
		Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	6	
	CRIBPG/DPSP	Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Acre Avenida Antônio da Rocha Viana, 1248 - Bairro Bosque CEP 69918-308 - Rio Branco/AC Telephone: (68) 3223-1350 / 3224-1350 / 99999-7311	3	33
		Polícia Técnico-Científica do Amapá BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro CEP 68908-575 - Macapá/AP Telephone: (96) 2101-5337 / 99125-0665 / 99129-2332	6	
		Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas Avenida Anquileto José Henriques B. Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras CEP 69093-149 - Manaus/AM Telephone: (92) 3214-2237 / 98121-6656	6	
		Centro de Perícias Científicas Renato Chaves do Estado do Pará Rodovia Transmangueirão, s/nº - Bengui CEP 66640-000 - Belém/PA Telephone: (91) 98149-6096	6	
		Polícia Técnico-Científica de Rondônia Avenida Pinheiro Machado, 1858 - Bairro São Cristóvão CEP 76804-080 - Porto Velho/RO Telephone: (69) 3216-8994 / 99344-6556	3	
		Departamento de Perícia Criminal do Estado de Roraima Avenida Ville Roy, 5604 - Bairro Centro CEP 69301-000 - Boa Vista/RR Telephone: (95) 99114-3501	3	
		Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins Quadra 304 Sul, Av NS4, Lote 2 - Bairro Centro CEP 77021-024 - Palmas/TO Telephone: (63) 98412-5773	6	
	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, N.º 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	3	58
		Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	8	
		Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	6	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	8	
		Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	8	
		Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro - CEP: 50.040-020 Recife/PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tereza Paz, 3150, Bairro Piquete - CEP: 64.003-390 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218/3216	5	
		Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-091.	5	
		Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	8	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, N.º 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	6	
		Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	7	
		Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	0	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida		

2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	CMA/DPSP	dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	11	95	201
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maiores/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	0		
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	31		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Pigarrreira - CEP: 64.003-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218/3216	16		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-091.	16		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	8		
		CRIBPG/DPSP	Perícia Oficial do Estado de Alagoas Rua João Pessoa, 290 - 4º andar - Centro CEP 57020-070 - Maceió/AL Telefone: (82) 98833-9487 / 99912-6794	3		
			Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia Avenida Cemenário, s/nº - 2º andar - Bairro Vale dos Barris CEP 40100-180 - Salvador/BA Telefone: (71) 3116-8701 / 99611-8657	9		
			Perícia Forense do Estado do Ceará Avenida Presidente Castelo Branco, 901 - Bairro Moura Brasil CEP 60010-000 - Fortaleza/CE Telefone: (85) 98768-1620	6		
			Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão Avenida dos Franceses, s/nº - Bairro Outeiro da Cruz CEP 65036- 283 - São Luís/MA Telefone: (98) 3214-3755 / 99141-0560	6		
Instituto de Polícia Científica do Estado da Parabá Rua Antônio Teotônio, s/nº - Cristo Redentor CEP 58071-620 - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3218-5207 / 3218-5215 / 98895-1487	3					
Polícia Científica do Estado de Pernambuco Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro CEP 50040-020 - Recife/PE Telefone: (81) 3183-5037 / 98880-5487	12					
Polícia Técnico-Científica do Estado do Piauí Rua Francisca de Melo Lobo, s/nº - Bairro Saci CEP 64020- 430 - Teresina/PI Telefone: (86) 3216-5273 / 98114-9889	3					
Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte Avenida Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira CEP 59012-200 - Natal/RN Telefone: (84) 98137-2131	3					
Perícia do Estado de Sergipe Rua Basílio Rocha, 182 - Bairro Getúlio Vargas CEP 49055-110 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3211-7552 / 99971-3445 / 98816-6590	3					
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro- Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sítio a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 - Setor Sul, Gama - DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025- 9656 / (61) 2025-9192	24	37	
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	2		
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	4		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	5		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0		
		CMA/DPSP	Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	6		
			Secretaria de Estado de	19		

			Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	5		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	8		
			Departamento de Polícia Técnica do Distrito Federal SAISO - BL. A - LOTE 23 - 1º andar - Complexo da Polícia Civil CEP 70610-200 - Brasília/DF Telefone: (61) 3207-4105 / 99977-9412	3		
		CRIBPG/DPSP	Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Avenida Atilio Correia Lima, 1223 - Cidade Jardim CEP 74425-030 - Goiânia/GO Telefone: (62) 3201-9545	12		
			Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado do Mato Grosso Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Bairro Novo Mato Grosso CEP 78058-743 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99983-9237	6	27	
			Coordenação Geral de Perícias do Estado do Mato Grosso do Sul Avenida Senador Felinto Muller, 1530 - Bairro Ipiranga CEP 79074-460 - Campo Grande/MS Telefone: (67) 98405-9807	6		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	2		
		DFNSP	Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2		
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar - Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	7	11	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, 5º 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	6		
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0		
4	Caminhoneiro 4x4 Caracterizada Região Sudeste	CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar - Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	9	15	113
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, 5º 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
			Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo Avenida Senhora da Penha, 2280 - Santa Luzia CEP 29045-402 - Vitória/ES Telefone: (27) 3315-9154 / 99836-4000 / 99986-3788	3		
		CRIBPG/DPSP	Polícia Técnico-Científica do Estado de Minas Gerais Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 - 4º andar - Bairro Serra Verde CEP 31630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 98734-4567	27	87	
			Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Bairro Butantã CEP 05507-060 - São Paulo/SP Telefone: (11) 98810-3051	42		
			Polícia Técnico-Científica do Estado do Rio de Janeiro Rua da Relação, 42 - 11º andar - sala 1101 - Centro CEP 20231-110 - Rio de Janeiro/RJ Telefone: (11) 2334-9955 / 2334-9904 / 2334-9877 / 99670-7995	15		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 - Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	2	7	
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria 1368 8º andar Centro			

5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	CMA/DPSP	Polícia Científica do Estado - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	2		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530- 280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949/1974	18		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 - Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0	25	62
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	7		
		CRIBPG/DPSP	Polícia Científica do Estado do Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Centro CEP 80010-100 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3281-5508 / 99975-5511	9		
			Instituto Geral de Perícias do Estado de Santa Catarina Rua Pastor William Schisler Filho, 590 - Bairro Itacorubi CEP 88034-100 - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3665-8500 / 98843-7740	12	30	
			Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar - Ala Norte - Bairro Floresta CEP 90230-010 - Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3288-5166 / 98316-8856	9		
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro- Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sítio a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 - Setor Sul, Gama - DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025- 9656 / (61) 2025-9192	20	20	
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Espanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025- 2121	9	9	29
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro- Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sítio a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 - Setor Sul, Gama - DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025- 9656 / (61) 2025-9192	200	200	
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Espanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025- 2121	230	230	430
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	2		
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225- 8572 / 8557	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3	16	
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.805-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	2		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Espanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	4		
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225- 8572 / 8557	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	4		34

		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arduprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3	18	
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	4		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	0		
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3ª andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	0		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoió)	1		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	3		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	1	11	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçareira - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218/3216	2		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-091.	3		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	1		
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste					37
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	4		
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3ª andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	6		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoió)	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	0		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	9	26	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçareira - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218/3216	0		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-091.	0		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A -			

15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro- Oeste	DFNSP	Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0	4	20			
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiania / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2					
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	1					
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	1					
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM – Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	7			16		
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiania / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	4					
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	0					
		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	5						
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	0	3	23			
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2					
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	1					
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Liberio Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0					
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	4			20		
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0					
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	16					
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Liberio Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0					
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Est. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530- 280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	1	2	9			
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0					
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	1					
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Est. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530- 280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3			7		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0					

			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	4		
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130, Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	20	20	20
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130, Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	4	4	4
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130, Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	2	2	2

TABELA II, III e IV - DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR, POR COR, POR ESTADO E POR REGIÃO

VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NOS ESTADOS - LEGADO DFNSP / DOAÇÃO DPSP													
REGIÃO	ESTADO	CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA						POR REGIÃO	SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO			POR REGIÃO	TOTAL GERAL DE VEÍCULOS POR ESTADO
		BRANCA		VERMELHA		TOTAL	BRANCA		TOTAL				
		DFNSP - LEGADO	CRIBPG/DPSP	CMA/DPSP	DFNSP		CMA/DPSP			DFNSP - LEGADO	CMA/DPSP		
Região Norte	Acre	2	1	11	1	0	15	81	2	4	6	34	21
	Amapá	5	2	6	1	0	14		2	0	2		16
	Amazonas	7	2	6	1	0	16		2	4	6		22
	Pará	7	2	5	1	0	15		3	3	6		21
	Roraima	1	1	0	0	0	2		2	0	2		4
	Roraima	0	1	6	1	0	8		2	4	6		14
	Tocantins	2	2	6	1	0	11		3	3	6		17
Região Nordeste	Alagoas	3	1	6	0	0	10	169	0	4	4	37	14
	Bahia	7	3	7	1	0	18		0	6	6		24
	Ceará	6	2	0	0	0	8		1	0	1		9
	Maranhão	7	2	11	1	0	21		3	0	3		24
	Paraíba	7	1	0	1	0	9		1	9	10		19
	Pernambuco	6	4	31	1	0	42		0	7	7		49
	Piauí	5	1	16	0	0	22		2	0	2		24
	Rio Grande do Norte	4	1	16	1	0	22		3	0	3		25
	Sergipe	7	1	8	1	0	17		1	0	1		18
	Região Centro-Oeste	Distrito Federal	1	1	0	1	0		3	41	0		7
Goiás		2	4	6	0	0	12	2	4		6	18	
Mato Grosso		3	2	5	1	0	11	1	0		1	12	
Mato Grosso do Sul		5	2	8	0	0	15	1	5		6	21	
Região Sudeste	Espírito Santo	1	1	6	1	0	9	55	0	4	4	23	13
	Minas Gerais	1	9	0	1	0	11		2	0	2		13
	São Paulo	7	14	9	0	0	30		1	16	17		47
	Rio de Janeiro	0	5	0	0	0	5		0	0	0		5
Região Sul	Paraná	3	3	18	0	0	24	42	1	3	4	9	28
	Santa Catarina	1	4	0	1	0	6		0	0	0		6
	Rio Grande do Sul	2	3	7	0	0	12		1	4	5		17
Total Geral		102	75	194	17	0	388	388	36	87	123	123	511

VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NA DFNSP - REGIÃO CENTRO OESTE - DISTRITO FEDERAL							
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	GRAFISMO DFNSP	BRANCO	CINZA	PRETO	AZUL	TOTAL	
Caminhonete 4x4 Caracterizada	24	-	-	-	-	24	
Caminhonete 4x4 Descaracterizada	-	4	4	4	4	16	
Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos	325	-	-	-	-	325	
Sedan Médio Descaracterizado	-	4	4	4	4	16	
Veículos Utilitário 4x2 Ambulância Tipo c	Conforme Descrição do Item (Anexo I-A)	-	-	-	-	4	
Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave	Conforme Descrição do Item (Anexo I-A)	-	-	-	-	2	

TABELA IV - VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NA SEOPÍ - REGIÃO CENTRO OESTE - DISTRITO FEDERAL							
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	GRAFISMO CONFORME DEFINIÇÃO SEOPÍ	BRANCO	CINZA	PRETO	AZUL	TOTAL	
Caminhonete 4x4 descaracterizada	-	-	-	9	-	9	
Caminhonete 4x4 caracterizada com compartimento humanizado para transporte de detidos	230	-	-	-	-	230	

Obs.: As cores citadas nas Tabelas III e IV deverão obedecer os seguintes códigos da Tabela Pantone: Branco - MIT-W11; Vermelho - RAL 3024, Cinza Chumbo - RAL 7024; Preto - Black 6 e Azul Classic Blue 19-4052 TCX.

TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPE E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	OBJETO	UF	UASG	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	TELEFONE	E-MAIL	QUANTIDADE	TOTAL
		RO	925986	SECRET. DE ESTADO DA SEG., DEFESA E CIDADANIA	Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	(69) 92580971 / (69) 32128519	locimara31@gmail.com; compras@sesdec.ro.gov.br	8	
		PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 3000 - VAL DE CANS, CEP 66.615-055 - Belém/PA	(91) 8210-0058	kitarrara16@gmail.com	15	
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriquesw39@gmail.com	20	

1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	15	459
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	SEJUSP - Rua Benjamim Constant, nº 1015, CEP: 69.900-064	(68) 3224-7865	psantos649@gmail.com	250	
		RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro - Boa Vista - RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	102	
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro - Boa Vista - RR	(95) 8111-0020	jimmy.santana@pc.rr.gov.br	20	
		RO	925957	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Sede do Almoarifado - Quadra 112 sul, rua Sr-3, lote 18, Centro. CEP 77.020-172 Palmas-TO	(63) 3218-6810	almox@ssp.to.gov.br	11	
		AP	926969	SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPÁ	Avenida Padre Julio Maria Lombardi, nº 810 - Bairro Central CEP: 68.900-090 - Macapá/AP	(96) 8132-2792	tainarajuca-araujo@hotmail.com	18	
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	PI	926988	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Hígino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI	(86) 99462-0779	pm4@pm.pi.gov.br	400	871
		BA	927042	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	Polícia Civil - Praça Treze de maio s/n, Prédio Sede da Polícia Civil, Piedade, Salvador-Ba	(71) 31116-6419	efpe.pc@pcivil.ba.gov.br	100	
		PE	927086	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	Avenida João de Barros, 399, Boa Vista Recife. Centro de Intendência	(81) 3182-9111	lindomar.ferreira@bombeiros.pe.gov.br	6	
		RN	925535	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN	(84) 3232-7118	spisese@gmail.com	60	
		SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-130	(79) 3214-2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-131	(79) 3214-2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		CE	927081	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Av. Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza Ceara. CEP 60.010-00	(85) 3110-4856	otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	30	
		CE	453129	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	José Pinto do Carmo 93, CEP: 60010-540	(85) 3101-2206	compras@cb.ce.gov.br	22	
		PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Célula de Registro de Controle Patrimonial da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - CERCPAT/SDS Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE	(81) 3183 5686/5299	arv.gilberto@sds.pe.gov.br	17	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Av. Siqueira Campos nº 1739 Bairro Trapiçhe da Barra, Maceió-AL. CEP: 57.010-405	(82) 3315-2817	dmp.cbmal@gmail.com	15	
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Supervisão de Transporte da Secretaria de Segurança - Avanida M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/Ma	(98) 3214-1574	gahsspma@gmail.com	21	111
		DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoladas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbjunior@gmail.com	46	
		DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	DITRAN - DIVISÃO DE TRANSPORTE da Polícia Civil do Distrito Federal situada no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento) - Trecho 04, Lote 1520 - Brasília /DF. CEP: 71.200-040.	(61) 3207-5631	izeiman.silva@pccdf.df.gov.br	8	
		DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SIA Trecho 04 lote 1480 Brasília-DF	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@ssp.df.gov.br	12	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spsspsjusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico - CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23,	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	

10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	(Setor de Indústria e Abastecimento) - Trecho 04, Lote 1520 - Brasília /DF. CEP: 71.200-040.	(61) 3207-5631	izelman.silva@pcdf.df.gov.br	6	103
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhangueira, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 - Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	nego.gzf@gmail.com	10	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spsspejusp@gmail.com	80	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico - CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO - CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MG	Centro de Atendimento Médico Pericial - Praça das Esplanadas, s/nº, Centro, CEP 33.805-660. Ribeirão das Neves/ MG		david.silva@seguranca.mg.gov.br	100	100
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290 - CENTRO CIVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	40	40
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 3000 - VAL DE CANS	(91) 82100058	kitarrara16@gmail.com	15	271
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP: 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw39@gmail.com	20	
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	10	
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	AVENIDA GETULIO VARGAS, 232 - CENTRO, PALACIO DAS SECRETARIAS	(68) 9925-1245	psantos649@gmail.com	100	
		RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro - Boa Vista - RR.	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	84	
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	CGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro - Boa Vista - RR	(95) 8111-0020	jimmy.santana@pc.rr.gov.br	40	
		AP	926969	SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPÁ	Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 810 - Bairro: Central CEP: 68.900-030 - Macapá/AP	(96) 8132-2792	tajnaraajuca-araujo@hotmail.com	2	
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	PI	926988	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI	(86) 99462-0779	pm4@pm.pi.gov.br	300	641
		BA	927042	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	Polícia Civil - Praça Treze de maio s/n, Prédio Sede da Polícia Civil, Piedade, Salvador-Ba	(71) 31116-6419	efpe_pc@pcivil.ba.gov.br	50	
		RN	925535	SECRET. DA SEGURANÇA PÚB. E DA DEFESA SOCIAL	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN	(84) 3232-7118	colsesed@gmail.com	50	
		SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP 49.015-130	(79) 3214-2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP 49.015-131	(79) 3214-2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		CE	927081	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Av. Presidente Castelo Branco, 903, Bairro Moura Brasil, Fortaleza Ceará. CEP 60.010-00	(85) 3110-4856	otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	10	
		CE	453129	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	José Pinto do Carmo 93, CEP: 60010-540	(85) 3101-2206	compras@cb.ce.gov.br	18	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Av. Siqueira Campos nº 1739 Bairro: Trapiche da Barra, Maceió-AL. CEP: 57.010-405	(82) 3315-2817	dmp.cbmal@gmail.com	10	
		MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Supervisão de Transporte da Secretaria de Segurança - Avenida M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/Ma	(98) 3214-1574	gabsspma@gmail.com	3	
		DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoaldas sul	(61) 3901-3621	rbljunior@gmail.com	23	

15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro- Oeste	DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	(SAIS), quadra 04, lote 05	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@spp.df.gov.br	5	78
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	nego.ggf@gmail.com	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spsspejusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MF	Centro de Atendimento Médico Pericial - Praça das Esplanadas, s/nº, Centro, CEP 33.805-660, Ribeirão das Neves/ MG		david.silva@seguranca.mg.gov.br	50	209
		MG	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Diretoria de Transportes da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Expedicionário Nilo Seabra, n2 50-224 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30260-090.	(31) 3915-7125	nathalia.vilaca@policiacivil.mg.gov.br	79	
		MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	5	
		ES	925722	SECRETARIA DE EST. DA SEG. PUB. E DEFESA SOCIAL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	(27)3636-1542	cristiane.keller@sesp.es.gov.br	75	
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	RS	927235	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Transporte e Manutenção - Rua Delegado Grant, 148, Santana, Porto Alegre-RS	(51) 3288-2497 / 3288-2506	dap-dtm@pc.rs.gov.br	20	176
			453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290 - CENTRO CIVICO, Curitiba/PR	(41) 3313-1365	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	56	
		SC	927587	POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA	Almoxarifado da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – Complexo Barreiros Rua Álvaro Medeiros Santiago, n. 1622 – Areias, São José/SC, CEP 88113-300	(48) 3357-9900	almox@pc.sc.gov.br	100	
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw3@gmail.com	20	45
		RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	25	
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro- Oeste	DF	45107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	(SAIS), quadra 04, lote 05	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@spp.df.gov.br	10	59
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	nego.ggf@gmail.com	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spsspejusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	4	
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 300 - VAL DE CANS	(91) 82100058	kitarrara1@gmail.com	15	29
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	4	
		RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	10	

21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-130	(79) 3214-2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	15	41
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-131 Aracaju/SE	(79) 3214-2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	15	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Av. Siqueira Campos nº 1739 Bairro: Trapiche da Barra, Maceió-AL. CEP: 57.010-405	(82) 3315-2817	dmp.cbmal@gmail.com	10	
		MA	454813	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA	Avenida dos Pescadores, snº, Jardim das Oliveiras, Raposa-Ma	(98) 98427191	cpideraposa@gmail.com	1	
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	DITRAN – DIVISÃO DE TRANSPORTE da Polícia Civil do Distrito Federal situada no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento) - Trecho 04, Lote 1520 – Brasília /DF. CEP: 71.200-040.	(61) 3207-5631	izelman.silva@ocdf.df.gov.br	2	58
		DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoladas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbjunior@gmail.com	26	
		GO	927619	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/GO	Divisão de Motomecanização do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (DMM/CALTI) Endereço: Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. CEP: 74.085-325	(62) 3201-1780 / (62) 3201-1640	locadasvtrs@gmail.com	4	
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	neg.ggf@gmail.com	1	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspseljusp@gmail.com	20	
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	10	10
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290 - CENTRO CÍVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	10	10
25	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Norte	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	1	1
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoladas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbjunior@gmail.com	2	4
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspseljusp@gmail.com; cmm; chsadm@brigadamilitar.rs.gov.br; cmm@brigadamilitar.rs.gov.br	2	
27	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sudeste	MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	2	2
28	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sul	RS	926857	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Centro de Motomecanização - Rua Barão do Gravatá, nº 195, Porto Alegre-RS	(51) 3288-3105	dlp-compras@brigadamilitar.rs.gov.br	1	1

4.25. A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados às custas da contratada.

4.26. A contratada deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

JUSTIFICATIVA: Itens incluídos a fim de adequar o TR às necessidades da Contratante, fornecendo clareza ao processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão, conforme atualização introduzida pelo Decreto Nº 9.412 de 2018.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA: Texto complementar informando o Decreto de atualização dos valores para os itens.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = 1 \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

JUSTIFICATIVA: índice de reajustamento utilizado IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será R\$ ~~xxx.xxx.xx.xx~~ (xxxxx milhões, xxxxx mil, xxxxx reais e xxxxx centavos), valores obtidos durante pesquisa de preços materializada pela Nota Técnica nº xx (SEI xxxxxxx).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Grupo de Natureza da Despesa	PI	PTRES	Fonte	PO
SENASP - DFNSP	06 181 5016 2800 0001	44.90.52	SP99902BFN1	185654	0001	00001
SENASP - DPSP	06 181 5016 218Q 0001	44.90.52	SP9298Q18G5	185342	0118	00005
SEOPI - DIOP	06 181 5016 218Q 0001	44.90.52	SO8998QDOPF	185339	0118	000F

17. ANEXOS

- 17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- 17.1.1. **Anexo I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 17.1.2. **Anexo I-B – PAINEL DE CONTROLE**
- 17.1.3. **Anexo I-C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Encaminhamos o presente Termo de Referência aos Diretores da DFNSP, da DPSP e da DIOP/SEOPI, para conhecimento e providências de mister.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2020.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

ERIKA MACHADO DOS SANTOS - CB PMSE
Integrante requisitante - DFNSP

ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS - CB PMRN
Integrante requisitante - DPSP

ANTÔNIO GUARANÁ MENDES - PERITO CRIMINAL MA
Integrante requisitante - DPSP

MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS - 2º SGT BMGO
Integrante técnico- DFNSP

SÉRGIO MARTINS SANTANA - CB PMGO
Integrante técnico- DFNSP

RENATO RÉZIO DE SOUSA - MAJ PMTO
Integrante Administrativo - CPL/SEGEN

De acordo:
Portaria nº 842-MJSP, de 10 de julho de 2020 (nomeação CGAD da DFNSP), DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI 12337766)

Edson Gondim Silvestre
Coordenador-Geral de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria nº 13-MJSP, de 02 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DFNSP), DOU nº 2-D, de 02 de janeiro de 2019 (SEI 11531092)

Portaria nº 186-MJSP, de 08 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DPSP), DOU nº 5-B, de 08 de janeiro de 2019 (SEI 11538095)

Portaria nº 21-MJSP, de 02 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor DIOP/SEOP), DOU nº 2-D, de 02 de janeiro de 2019 (SEI 12068098)

Portaria nº 17, de 22 de janeiro de 2020 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública) (SEI 11208585)

ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA
Diretor da DFNSP/SENASP/MJSP - Demandante

MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor da DPSP/SENASP/MJSP - Demandante

CARLOS AUGUSTO MARTINEZ
Diretor da DIOP/SEOP/MJSP - Demandante

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO ITEM 1 AO 5 - VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - CARACTERIZADA

2. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

2.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

2.2. A pintura deverá ser com tinta PU com resina fosca, na cor Cinza Urano (Cód. L17F SKSK). A pintura será submetida a testes de resistência a riscos e arranhões causados pela vegetação (mato, folhas e pequenos galhos de árvores), no ato da vistoria do prototipo.

2.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

2.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

2.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 3 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

2.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.

2.7. Rack de teto original do fabricante.

2.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica, capota marítima de primeira linha - com logomarca do fabricante do veículo, igual as disponibilizadas nas concessionárias - que impeça a penetração de água, com aplicação de revestimento em poliuretano 100% puro de no mínimo 3 mm de espessura, impermeável, na caçamba do veículo.

2.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do cambio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, active acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

2.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

2.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

2.13. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandam acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

2.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

2.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro

de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

2.16. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

2.17. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

2.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

2.19. Conjunto de rodas de ferro originais do veículo; pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - substituir por - A/T) ou de uso rodoviário (suprimir), podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de ferro e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução - substituir por - o pneu e roda estepe deverão possuir as mesmas características dos demais. As rodas de ferro possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.

2.20. Dimensões externas mínimas:

- 2.20.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
- 2.20.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
- 2.20.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- 2.20.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- 2.20.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
- 2.20.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
- 2.20.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

2.21. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

2.22. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

2.23. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

2.24. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

2.25. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

2.26. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

2.27. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

2.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

2.29. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

2.30. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

2.31. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

2.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

2.33. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS independente com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth e configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

2.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

3. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

3.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

3.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.

3.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

3.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

3.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha

do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

3.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampa (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomadas USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

3.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

3.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

3.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão ser projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

3.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

3.11. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

3.12. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral das portas dianteiras e traseiras fabricado em ABS, devendo acompanhar o formato da janela/porta.

3.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionando aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

3.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

3.15. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

4. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

4.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Apoiada no teto do veículo através de borrachas resistentes que absorvam as vibrações e impactos, fixadas por garras em chapa de aço, com espessura mínima de 0,8 mm, e fixada com 03 rebites de alumínio na coluna do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica da base da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão e pintura na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

4.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e borracha de vedação.

Conjunto luminoso composto por, no mínimo, 20 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor; no mínimo 2 refletores laterais na esquerda e 2 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando como luz de busca frontal; com botões individuais exclusivos no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI). OU conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

4.3. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potencia mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

4.4. Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; dois estrobos instalados nas extremidades laterais da grade; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potencia mínima de 1W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor.

4.5. O sinalizador visual devesa ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico devesa gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais devesa ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não devesa ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

4.6. O controlador dos sinalizadores visual e acústico devesa ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema devesa ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Devesa ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

4.7. O equipamento devesa possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis

falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

4.8. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

4.9. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

4.10. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

4.11. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (em suas últimas versões, 2008 ou 2010), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

4.12. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

5. DISPOSITIVO ACÚSTICO

5.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonifetora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

5.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

5.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonifetora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonifetora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

5.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonifetora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

5.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

5.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

5.7. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

5.8. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

6.1. Strobos em LED, de no mínimo 5W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no protótipo, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

6.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente, instalado junto aos demais módulos, atrás do banco traseiro. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

7. PINTURA E GRAFISMO I - VEÍCULOS DESTINADOS AO USO OPERACIONAL DA DFNSP

7.1. Os veículos deverão ser entregues na cor na cor Cinza Urano (Cód. L17F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica, ou pintada por empresa homologada pelo fabricante.

7.2. Os veículos da Força Nacional de Segurança Pública, deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela contratante.

7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

7.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNSP.

8. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AO LEGADO DFNSP E DPSP (DOAÇÃO AOS ESTADOS)

8.1. Os Veículos destinados ao legado deverão ser pintados nas cores Branca ou Vermelha originais de fábrica, tendo como código pantone (Branco MT-W11 e Vermelho - RAL 3024). Caso o fabricante não tenha essas cores original de fabrica mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores a aprovação da contratada.

8.2. O sistema elétrico (bateria, alternador e cabeamento) do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos requisitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo à garantia do fabricante.

8.3. As viaturas deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo – parte inferior. A caracterização como viatura policial dos veículos entregues como legado será realizada pelos estados beneficiados com esta contratação.

8.4. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmw.dfnspp@gmail.com e/ou Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/20252121).

9. PINTURA E GRAFISMO III - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES

9.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

9.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

9.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgão partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

10. DO ITEM 6 E 7 - VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - DESCARACTERIZADA

11. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

11.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

- 11.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços extensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e interseções ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 11.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 11.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 3 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 11.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 11.6. Rack de teto original do fabricante.
- 11.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 11.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica, capota marítima de primeira linha - com logomarca do fabricante do veículo, igual as disponibilizadas nas concessionárias - que impeça a penetração de água, com aplicação de revestimento em poliuretano 100% puro de no mínimo 3 mm de espessura, impermeável, na caçamba do veículo.
- 11.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 11.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 11.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 11.12. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 11.13. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 11.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 11.15. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.
- 11.16. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 11.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 11.18. Conjunto de rodas de ferro originais do veículo; pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra) ou de uso rodoviário, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de ferro e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de ferro possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.
- 11.19. Dimensões externas mínimas:
- 11.19.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
 - 11.19.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
 - 11.19.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
 - 11.19.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
 - 11.19.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
 - 11.19.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
 - 11.19.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).
- 11.20. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 11.21. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.
- 11.22. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.
- 11.23. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 11.24. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 11.25. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um

abastecimento.

11.26. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

11.27. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

11.28. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulações que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

11.29. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

11.30. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

11.31. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

11.32. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS independente com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth e configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DNPSJ em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso às melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

11.33. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

11.34. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

12. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

12.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

12.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

12.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

12.4. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

12.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

12.6. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta-luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack. Cojack com altura máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta-luvas do veículo.

12.7. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonifletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

12.8. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonifletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

12.9. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da cometa, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

12.10. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas...). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

12.11. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

12.12. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas policiais. Determinações da ANATEL.

12.13. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

12.14. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

12.15. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em

todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vígia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

12.16. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

13. PINTURA E GRAFISMO I

13.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme distribuição da tabela TABELA II e III - Distribuição dos veículos do órgão gerenciador, por cor, por estado e por região, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado, conforme a ser definido em Contrato.

13.2. O sistema elétrico (bateria, alternador e cabeamento) do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos requisitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo à garantia do fabricante.

13.3. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo dos veículos ofertados. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via email - stmv.dfnsp@gmail.com.

14. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICIPES

14.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

14.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

14.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos participes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

15. DO ITEM 8 AO 12 VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

16. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

16.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

16.2. A pintura deverá ser com tinta PU com resina fosca, na cor Cinza Urano (Cód. U17F 5K5K). A pintura será submetida a testes de resistência a riscos e arranhões causados pela vegetação (mato, folhas e pequenos galhos de árvores), no ato da vistoria do protótipo.

16.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

16.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

16.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 3 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

16.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.

16.7. Rack de teto original do fabricante.

16.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

16.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

16.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acilve acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

16.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

16.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

16.13. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

16.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

16.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

- 16.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.
- 16.17. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 16.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 16.19. Conjunto de rodas de ferro originais do veículo; pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra) ou de uso rodoviário, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de ferro e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de ferro possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.
- 16.20. Dimensões externas mínimas:
- 16.20.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
 - 16.20.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
 - 16.20.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
 - 16.20.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
 - 16.20.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
 - 16.20.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
 - 16.20.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).
- 16.21. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 16.22. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.
- 16.23. Limpador do para-brisa composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o para-brisa.
- 16.24. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 16.25. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 16.26. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 16.27. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 16.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 16.29. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 16.30. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 16.31. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.
- 16.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 16.33. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS independente com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth e configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.
- 16.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 16.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

17. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

- 17.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
- 17.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.
- 17.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 17.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.
- 17.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afiação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

- 17.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomadas USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 17.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.
- 17.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.
- 17.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.
- 17.10. Para-choque de impulso (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arnelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).
- 17.11. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 17.12. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral das portas dianteiras e traseiras fabricado em ABS, devendo acompanhar o formato da janela/porta.
- 17.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a gradação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 17.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 17.15. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

18. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

- 18.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Apoiada no teto do veículo através de borrachas resistentes que absorvam as vibrações e impactos, fixadas por garras em chapa de aço, com espessura mínima de 0,8 mm, e fixada com 03 rebites de alumínio na coluna do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica da base da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão e pintura na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arnelas deverão ser em aço inox.
- 18.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e borracha de vedação.
Conjunto luminoso composto por, no mínimo, 20 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor; no mínimo 2 refletores laterais na esquerda e 2 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando como luz de busca frontal; com botões individuais exclusivos no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI). OU conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.
- 18.3. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potencia mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.
- 18.4. Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; dois estrobos instalados nas extremidades laterais da grade; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potencia mínima de 1W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor.
- 18.5. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.
- 18.6. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.
- 18.7. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar pães elétricas nas viaturas.

- 18.8. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.
- 18.9. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:
- 18.10. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- 18.11. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (em suas últimas versões, 2008 ou 2010), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 18.12. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.
19. **DISPOSITIVO ACÚSTICO**
- 19.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
- 19.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:
- 19.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU
- 19.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
- 19.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
- 19.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
- 19.7. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.
- 19.8. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.
20. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO**
- 20.1. Strobos em LED, de no mínimo 5W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo às lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no protótipo, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.
- 20.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente, instalado junto aos demais módulos, atrás do banco traseiro. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.
21. **DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS**
- 21.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:
- 21.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima de teto equivalente à altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 100 mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão.
- 21.3. Assoaio em compensado naval, revestido em chapa de alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, furo para escoamento de água, dotado de válvula, que não permita a entrada de poeira do exterior para o interior do compartimento. Chapa de alumínio com vedação nas extremidades, que possibilite a limpeza do local com água e sabão.
- 21.4. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaivota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.
- 21.5. Deverá possuir dois amortecedores em cada porta para sustentação durante abertura, com fechadura e chaves;
- 21.6. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaivota". Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico de alta resistência para dependurar objetos que possuam alça, como mochilas;
- 21.7. Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado, com batente de borracha, fixada na estrutura da caçamba do veículo, com entrada de ar nas laterais;
- 21.8. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
- 21.9. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista;
- 21.10. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir 4 bancos no compartimento de detidos, sendo dois em cada lateral, caso seja em espuma deverá ser revestido com material impermeável e resistente Ou em ABS para facilitar a limpeza com água e sabão. Bancos dotados de cinto de segurança retráteis. Verificar a eficiência do cinto de segurança para conduzidos de forma lateral no veículo. Verificar a acessibilidade para o policial colocar o cinto de segurança no detido.
- 21.11. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão.
- 21.12. A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. A maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverão ser de material polimérico.
- 21.13. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potencia para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela.
- 21.14. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários.

- 21.15. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação.
- 21.16. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre.
- 21.17. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, afim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruidos.
22. **PINTURA E GRAFISMO I - VEÍCULOS DESTINADOS AO USO OPERACIONAL DA DFNSP**
- 22.1. Os veículos deverão ser entregues na cor na cor Cinza Urano (Cód. L17F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica.
- 22.2. Os veículos da Força Nacional de Segurança Pública, deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela contratante.
- 22.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.
- 22.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNSP.
23. **PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES**
- 23.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.
- 23.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 23.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.
- 23.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgão participes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.
24. **DO ITEM 13 AO 19 - SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO E DESCARACTERIZADO**
25. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO**
- 25.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, em cor branca, zero-quilômetro de fábrica. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades de inteligência, investigação e pericia em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade. Deve possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 25.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 25.3. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas).
- 25.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 3 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 25.5. Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros (tolerância de 5%) conforme ABNT. Viaturas policiais necessitam de um compartimento de carga compatível com o material que possam ser transportados, tais como: coletes, armamento, munições, filmadoras, rádios comunicadores, etc.
- 25.6. Transmissão automática, de no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do cambio ou na alavanca do cambio e no volante.
- 25.7. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 25.8. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse e elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 25.9. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.
- 25.10. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 25.11. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex), aspirado com injeção eletrônica direta de combustível ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível.
- 25.12. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 25.13. Potência de, no mínimo, 140cv conforme ABNT, este parâmetro é necessário para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que poderá ser utilizada por até cinco agentes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 25.14. Capacidade mínima do tanque de 52 litros de combustível. Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por horas.
- 25.15. Dimensões externas mínimas:
- 25.15.1. Comprimento mínimo: 4.500 mm (tolerância de 5%);
- 25.15.2. Distância entre eixos mínima: 2.634 mm (tolerância de 5%);
- 25.15.3. Largura mínima: 1.760 mm (tolerância de 5%);
- 25.15.4. Altura mínima: 1.433 mm (tolerância de 5%).
- 25.16. Estes parâmetros estão dentro da média dos veículos tipo sedan médio. A distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos policiais, bem como

um bom espaço interno. Destaca-se também que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade.

25.17. Rodas de liga leve com dimensões mínimas de 6,0 x 16 R, montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 205 mm x 45 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. O pneu com banda de rodagem mínima de 205 mm, para o veículo destinado a atividade policial, garante uma boa estabilidade e, no caso de banda de rodagem maior, melhoraria o aspecto segurança. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais.

25.18. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo.

25.19. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

25.20. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

25.21. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garantem maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

25.22. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

25.23. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

25.24. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

25.25. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

25.26. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. Importante para que o motorista não precise desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho policial e o motorista continue a postos para outras ações. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.

25.27. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

25.28. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

25.29. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

25.30. Barras de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras, com fim de minimizar possível colisão lateral, pois protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez da estrutura.

25.31. Sistema adicional de luz de parada (brake light), com objetivo de facilitar a visualização dos motoristas que conduzem veículos a retaguarda da viatura, visto que quando acionando o sistema de freio a luz é acendida e demonstra a intenção de frenagem da viatura.

25.32. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

25.33. Deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de uma viatura policial, é imprescindível que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

25.34. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

25.35. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

26. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

26.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

26.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

26.3. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampa (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

26.4. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

26.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

26.6. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

27. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL

27.1. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura

máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta-luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack. Cojack com altura máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta-luvas do veículo.

28. Uma tomada de 12 V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

29. **DISPOSITIVO ACÚSTICO:**

29.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonifletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

29.2. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonifletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

29.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da cometa, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

29.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas...). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

29.5. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

29.6. Os equipamentos não poderão gerar rúdos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

29.7. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

30. **DOCUMENTAÇÃO**

30.1. 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

30.2. 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

30.3. 01(um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

30.4. Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional.

30.5. Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

30.6. **Observação:** Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.

31. **PINTURA E GRAFISMO I - ITEM 4 "CARACTERIZADO"**

31.1. Os veículos deverão ser entregues na cor Branco original de fábrica ou por empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante, tendo como código Pantone Branco MIT-W11.

31.2. O sistema elétrico (bateria, alternador e cabeamento) do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos requisitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo à garantia do fabricante.

31.3. As viaturas deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo – parte inferior. A caracterização como viatura policial dos veículos entregues como legado será realizada pelos estados beneficiados com esta contratação.

31.4. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmv.dfnsp@gmail.com.

32. **PINTURA E GRAFISMO II - ITEM 5 "DESCARACTERIZADO"**

32.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme distribuição da tabela **TABELA II e III - Distribuição dos veículos do órgão gerenciador, por cor, por estado e por região**, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado, conforme a ser definido em Contrato.

32.2. O sistema elétrico (bateria, alternador e cabeamento) do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos requisitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo à garantia do fabricante.

32.3. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo dos veículos ofertados. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmv.dfnsp@gmail.com.

33. **PINTURA E GRAFISMO III - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES**

33.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

33.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

33.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

33.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgão partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

34. **DO ITEM 20 AO 24 - AMBULÂNCIA 4X2 TIPO C**

35. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO**

35.1. Veículo tipo furgão comercial, construído em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroceria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevenindo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior.

35.2. O veículo deve ser adaptado para serviço de emergência médica; em conformidade com a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Unidade de Resgate (UR) em ambulância TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes/vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

35.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

35.4. Deverá possuir tração 4x2, com rodado simples, as portas deverão possuir travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, porta lateral de correr no lado direito do veículo, originais de fábrica, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais equipamentos de série de acordo com as normas do CONTRAN.

35.5. Veículo Tipo II classe I em conformidade com a norma ABNT nº. NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.

36. **DA MECÂNICA**

36.1. Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pós resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado à água; potência igual ou superior a 110 cv, turbo para aumentar a resposta e retomada da viatura; torque igual ou superior a 29 mkgf; com cilindrada

igual ou superior a 2000 cm³; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes.

- 36.2. Deverá possuir isolamento termo-acústico no compartimento do motor. Equipado com protetor de cârter e câmbio.
- 36.3. A emissão de gases deverá atender ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA nº. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes.
- 36.4. A transmissão deve ser de acionamento com alavanca no painel, com marchas distribuídas de 01 a 05 ou 01 a 06 à frente e 01 à ré sincronizadas;
- 36.5. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- 36.6. A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.
- 36.7. A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica deverá ser de 14 V 180 A.
- 36.8. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento ABS – (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas.
- 36.9. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade.
- 36.10. Câmbio manual com 05(cinco) ou 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré.

37. DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA

- 37.1. O veículo deverá vir equipado de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:
- 37.2. Segurança Ativa: Sistema Antitravamento de Freios (ABS), Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem, Sistema de controle de tração e Barras de proteção lateral nas portas dianteiras. Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o ABS é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito. O sistema de distribuição de força de frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista. Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que as elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio. A função das barras laterais é a de proteger o habitáculo dos passageiros, função esta que pode ser adequadamente cumprida por outros mecanismos. Vem sendo utilizado, por exemplo, em veículos mais modernos, um sistema estrutural que absorve os eventuais impactos de uma colisão, minimizando a força transferida aos passageiros.
- 37.3. Segurança Passiva: Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro, Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine. O propósito de um pré-tensionador é eliminar a sobre de tecido do cinto no caso de um acidente. Enquanto o cinto de segurança convencional impede que o cinto se estenda além do necessário, o pré-tensionador recolhe o próprio cinto. Desta maneira ajuda a mover o passageiro para uma posição favorável no assento e garantir a integridade corporal.

38. DOS PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA E DIMENSÕES

- 38.1. Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. Para proporcionar um deslocamento suave do veículo carregado, os pneus devem ser inflados somente na pressão necessária para suportar a carga em cada pneu medida no piso e na temperatura ambiente. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o peso bruto total do veículo.
- 38.2. Peso e capacidade de carga: Peso bruto total máximo de 4000 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1500 kg.
- 38.3. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).4.11.
- 38.4. Distância entre eixos (máxima) 4000 mm; Comprimento total (máximo) 6000 mm; Largura (máxima) 2000 mm; Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 700 mm.

39. DA CABINE

- 39.1. A cabine deverá ter o tamanho suficiente para acomodar o motorista e um passageiro, com dois assentos individuais, sendo um para o motorista e outro para o passageiro, devendo ser originais de fábrica, montados pelo fabricante do veículo. O compartimento do motorista deverá ser organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações. O compartimento do motorista deve vir equipado com o sistema original do fabricante do veículo para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- 39.2. Deverá ser instalado na cabine um console para dispositivos elétricos / eletrônicos.
- 39.3. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em desconexão de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas; A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

40. DAS PORTAS

- 40.1. O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm, 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90º, 180º e até 270º.
- 40.2. O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário.
- 40.3. Também se fará o acesso através da porta corredeira localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela; Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação. O acesso ao compartimento de acondicionamento de Cilindros do sistema fixo de oxigênio deverá ser feito pela porta lateral esquerda. Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.
- 40.4. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado

41. DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE

- 41.1. Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: comprimento igual ou superior a: 2800 mm; largura igual ou superior a: 1700 mm; altura igual ou superior a: 1880 mm; capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5 m³).
- 41.2. A configuração interna do compartimento de atendimento ao paciente deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina;
- 41.3. Banco para assento do socorrista com as seguintes características técnicas mínimas em atendimento à NR 17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e ao item 5.10.4 da norma ABNT NBR 14561/2000.
- 41.4. Assento Montado sobre uma armação de aço com pelo menos quatro molas de aço tipo zig zag, base do assento em espuma de no mínimo 10 cm de espessura de recobrimento, deve possuir largura igual ou superior a 45 cm e profundidade útil igual ou superior a 47 cm e ter a borda frontal arredondada. Encosto Espaldar alto, permitindo o apoio para a cabeça, com altura

total igual ou superior 80 cm e largura igual ou superior a 45 cm, fabricado com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

41.5. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de poliuretano automotiva, injetada de alta resiliência, recoberto com vinil especial que tenha tecnologia antimicrobiana que contenha um agente antimicrobiano impregnado ao mesmo, visando fornecer proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor.

41.6. As coberturas de vinil do assento e do encosto deverão ser fabricadas com material retardante ao fogo, impermeável, ser em uma peça única, sem costura ou solda aparente, sulcos ou reentrâncias e deve ser lavável e compatível com desinfetante, para facilitar a remoção de sangue e secreções a fim de facilitar a limpeza, permitindo a fácil higienização, desinfecção e evitar contaminações por patógenos.

41.7. Cinto de segurança Em atendimento ao item 5.10.6 da norma ABNT NBR 14561/2000 deverá vir integrado ao banco um cinto de segurança retrátil de cinco pontos, com os mecanismos de retração embutido na parte interna do encosto, entre o estofado e a capa de proteção externa (que deverá ser fabricada em material resistente, tipo resina de ABS). Deverá possuir duas saídas através de dois orifícios sobre os ombros. As tiras do cinto deverão ser do tipo aeronáutico com nano revestimento para a prevenção da penetração de agentes patogênicos transmitidos pelo sangue. Os cinco pontos se referem a cinco tiras que formam o cinto: uma sobre cada ombro, uma de cada lado da cintura e uma entre as pernas. Todas as tiras deverão ser conectadas a um fecho central, que fica travado durante o deslocamento. O fecho central deverá possuir um mecanismo de desengate rápido, através de apenas um toque para que o médico possa sair rápido do assento em caso de necessidade.

41.8. Base do banco: o banco deverá ser fixado através de 4 (quatro) parafusos, sobre uma base tipo pedestal fabricada estrutura em chapa de aço que proporcione máxima resistência, medindo no máximo 50x40 cm e deve possuir mecanismo giratório de 360 graus, com travamentos em 08 posições, liberadas através de um puxador localizado em local de fácil acesso; deve possuir um mecanismo de ajuste com o curso mínimo de 100 mm (da frente para trás). Essa base deverá ser ancorada no piso com 4 (quatro) parafusos resistentes para evitar o seu deslocamento em caso de acidente. O banco deverá ser instalado junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabine, com a face voltada para a ré do veículo.

41.9. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaústre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

41.10. Deverá ser construído um banco lateral, tipo baú, com tampa basculante, confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo fórmica.

41.11. O topo do assento da tripulação deve possuir largura entre 48 cm e 56 cm, com um mínimo de 145 cm de comprimento e altura entre 43 cm e 51 cm, medidos a partir do piso até o topo do assento estofado. A base desse assento deverá ter no máximo 30 cm de profundidade, para possibilitar o recuo dos pés dos tripulantes quando estiverem sentados. O basculamento do assento deve estar equipado com dispositivo que o mantenha aberto e trava de fechamento para segurança.

41.12. Sobre a tampa basculante do baú serão montados três assentos. Todos os assentos da tripulação devem ser estofados, com largura mínima de 48 cm com o espaldar e o encosto de cabeça no maior tamanho possível, montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú, produzidos com espuma flexível moldada de alta resiliência, injetada em máquinas de alta pressão, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura de no mínimo 7 cm e densidade mínima de 60 kg/m³, devendo apresentar uma medida de deformação permanente (compression set) inferior a 10% de sua espessura inicial e o suporte de carga (dureza da espuma) apresentar um IFD 65% entre 500 e 600 N.

41.13. Todo o revestimento deverá ser sem costuras aparentes (solda eletrônica), na cor azul claro, fabricado em material retardante ao fogo, não absorvente, lavável e compatível com desinfetantes. O banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes.

41.14. O banco deverá permitir também o transporte de uma vítima imobilizada em prancha rígida. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima e não poderá ultrapassar o espaço entre a porta traseira e a abertura lateral da porta direita. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Ao lado deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, com abertura acionada por pedal, totalmente fabricada em aço inox acabamento escovado com película protetora. Suporte interno para saco de lixo. Acompanha estrutura interna em aço inox para sustentação do saco de lixo com Volume de 30 L devendo tal lixeira ser acessível ao operador desde seu assento à cabeceira da maca.

42. DAS CARACTERÍSTICAS INTERNAS

42.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem; Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites "pop" ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

43. DO ASSOALHO

43.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m².

43.2. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins.

43.3. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem.

43.4. O piso deve ser revestido em uma peça única, sem costura ou solda, com espessura mínima de aplicação de 2,5 mm e permanentemente aplicado no sub piso e deverá ser resistente a tráfego pesado e deverá cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Deverá ser usado para esse fim material de alta resistência confeccionado em Poliuretano elastomérico - na cor cinza, 100%puro e de rápida polimerização (entre 10 e 18 segundos), exotérmico, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis orgânicos; sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado a área de trabalho do compartimento do paciente em forma de bacia, resistente à abrasão e vibração, com dureza Shore D entre 45-50, alongamento mínimo de 175%, conforme normas DIN EN 1297, ASTM E 96-95, que proporcione redução de ruídos e vibrações, não gerando energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com produtos químicos e máquina de jato água.

43.5. Aparência do produto depois da aplicação deve ser lisa, aplicada com equipamento em spray, não sendo aceito aplicação com pincéis, rolos ou pistolas de pintura automotiva ou industrial.

43.6. O material do piso deve cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapé o revestimento deve estender-se no mínimo 100 mm de altura nas paredes acima do nível do piso em todo o perímetro do salão de atendimento, divisórias e mobiliários com no mínimo 0.5mm de espessura.

43.7. Em atendimento a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 a execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal forma que permita a melhor limpeza do canto formado.

43.8. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Estribo integrado ao para-choque.

43.9. Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em

cada porta); Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro.

43.10. As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

44. DOS SISTEMAS AMBIENTAIS – AR-CONDICIONADO

44.1. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca.

44.2. O referido sistema de Ar Condicionado deverá funcionar com o Fluido refrigerante HFC R-134a gás ecológico que não degrada a camada de ozônio, equipado com um compressor de ar condicionado automático de no mínimo 160 cm³, condensador paralel flow com filtro acoplado, com eletro ventilador auxiliar de 14", chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio fixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora para o ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1300 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo, para tanto deverá possuir capacidade de produzir no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro.

44.3. Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por manguelinas e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

44.4. Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar-condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar-condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. Para sua comprovação, a empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a certificação e autorização do fabricante do equipamento de ar-condicionado que comprove tais informações.

45. DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO

45.1. Visando atender os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e em observância aos artigos 4º e 5º do DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 a totalidade das paredes internas do compartimento do paciente, incluindo-se as laterais, painéis frontal e traseiro, bem como todo o teto, devem ser completamente isoladas com aplicação de um revestimento com propriedades de Isolamento Acústico fono-absorvedor e revestimento térmico, para melhorar o desempenho do sistema de controle ambiental.

45.2. O produto utilizado para tal fim deverá ser um produto sustentável, formulado com matérias primas com nanotecnologia aplicada, Nanothermic, monocomponente, tipo emulsão acrílica a base de água, isento de cloro, resistente a fungos, corrosão, salinidade, à prova de umidade, retardante ao fogo, não tóxico e não cancerígeno. Após aplicado deverá ficar com uma espessura seca de no mínimo 1 mm.

45.3. Deverá prover um ambiente completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. Não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

46. DO REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

46.1. O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, Laterais direita e esquerda, portas traseiras, porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas:

46.2. Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde. Modular e com encaixe entre as peças tipo sobreposição;

46.3. Fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon;

46.4. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo;

46.5. Os cantos deverá possuir formato arredondado;

46.6. Painéis compostos por Terpolímero de Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS". Deverá possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

46.7. As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94;

46.8. Cor:branca.

46.9. O material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; as arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a comprovação de fornecimento do revestimento do salão de atendimento do objeto da licitação por meio da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu revestimento em Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS".

47. DAS SUPERFÍCIES INTERNAS

47.1. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado.

47.2. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fórmica, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito na cor branca.

48. DO ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS

48.1. Em conformidade com a NBR 14561/00 - ABNT que trata de Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate e com a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde instituiu que as Ambulâncias de Resgate tipo "C" deverão possuir compartimento isolado para acondicionamento de equipamentos de resgate, cilindros de O₂, cadeira de resgate e outros acessórios.

48.2. Deverá ser construído um compartimento com acesso externo pela porta lateral esquerda, revestido com material de alto desempenho e resistência, confeccionado em compostos de poliuretano elastômero 100% sólido de alta performance, garantindo proteção contra, impacto, abrasão, corrosão e ataques químicos. Automotivo, na cor cinza ou creme (Amarelada), de rápida polimerização, exotérmico, Auto Extinguível, sem nenhuma emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado ao armário (em forma de bacia), altamente resistente ao impacto, abrasão e vibração. Expansão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática. Atóxico, piso com alto nível de assepsia, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e a utilização de

hipoclorito de sódio a 3% de concentração ou água sanitária. Espessura mínima de 3 mm.

48.3. A estrutura do compartimento deverá ser construída em compensado naval, com espessura mínima de 15 mm, devendo apresentar alta tenacidade e resistência a esforços mecânicos e à fadiga.

48.4. O compartimento deverá ser dividido em 02 (dois).

48.5. Compartimento 01: para acomodar 02 cilindros de oxigênio de 16 litros. Iluminação: deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar.

48.6. Compartimento 02: para acomodar materiais diversos como: cones para sinalização, extintor de incêndio, cilindros portáteis de O₂, cadeira de resgate, desencarceradores portáteis e outros.

48.7. Iluminação: Deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar

49. SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO

49.1. Deverá ser instalado na ambulância um sistema fixo de oxigênio, acompanhado de um sistema portátil de oxigenação, com as seguintes características técnicas:

49.2. **Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo)**

49.3. Este sistema deverá conter dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados no compartimento isolado, construído na lateral esquerda dianteira da viatura, montados em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

49.4. Os controles dos cilindros devem ser acessíveis tanto pelo lado interno como lado externo do veículo. O manômetro de leitura da pressão do cilindro ou dispositivo equivalente deve ser visível desde o assento do médico e/ou assento da tripulação.

49.5. Os cilindros de gases devem ser acessíveis para substituição pelo exterior da carroceria do veículo. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar.

49.6. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

49.7. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá ser fixada uma régua tripla com saídas para oxigênio e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

49.8. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, fornecedora dos equipamentos.

49.9. **Sistema/Conjunto Portátil de Oxigenação Completo**

49.10. O conjunto portátil para oxigenoterapia deverá conter um cilindro de Oxigênio de alumínio Jumbo tipo "D" com capacidade mínima de 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

49.11. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação no compartimento isolado, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

49.12. **O sistema fixo e o portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:**

49.13. Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², diafragma de aço inoxidável e filtro de entradas de oxigênio em aço inoxidável, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

49.14. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

49.15. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar;

49.16. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio;

49.17. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT.

49.18. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

49.19. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bôia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

49.20. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

49.21. 02 (duas) Máscaras não reinalantes, nos tamanhos adulto e infantil, facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

49.22. 01 (um) Ventilador portátil para emergência médica, com as seguintes características técnicas mínimas:

49.23. Peso máximo de 450 g.

49.24. Deverá funcionar com oxigênio e ser totalmente pneumático e livre de qualquer tipo de alimentação por rede elétrica ou bateria.

49.25. Deverá possuir válvula para paciente- modo automático e manual com respiração sob demanda. - Deverá atender pacientes acima de 10 kg. com ou sem respiração espontânea.

49.26. Equipamento volumétrico com ajuste de volume corrente entre 150 e 1050 ml.

49.27. Faixa de fluxo de no mínimo 12-30 l/min.

49.28. Frequência ajustável entre 10-250 rpm.

49.29. Deverá permitir a utilização dentro do ambiente de ressonância magnética de até 3 tesla.

49.30. Deverá possuir válvula de alívio configurada em 40 cm de H₂O com alarme alto e distinto para alertar o operador sobre excesso de pressão.

- 49.31. Deverá possuir um controle único para Volume corrente e controle de frequência, interdependente que permita a rápida configuração de acordo com as necessidades do paciente.
- 49.32. Deverá possuir controles manuais que permita movimentação em qualquer direção, totalmente desmontável para assepsia.
- 49.33. Quando utilizado com máscara, deve permitir ao socorrista disparar as ventilações manuais sem a necessidade de retirar as duas mãos da máscara evitando vazamentos da máscara.
- 49.34. Deve possibilitar a utilização através de circuito descartável ou em silicone, ou conexão direta no tubo do paciente.
- 49.35. Possuir no mínimo 6 ajustes de frequência / Volume.
- 49.36. 01 (um) Ressuscitador para ventilação manual com válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente.
- 49.37. 01 (um) Oxímetro de pulso portátil com 01 sensor adulto e 01 sensor, com as seguintes características:
- 49.38. Aparelho portátil de alta precisão, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio (O₂) no sangue através de sensor infravermelho de dedo permanente maleável e ajustável totalmente em silicone, bem como a mensuração da frequência cardíaca;
- 49.39. Confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso máximo do conjunto completo de até 350 (trezentos e cinquenta) gramas, resistente a intempéries (IP2);
- 49.40. Deverá vir acompanhado de revestimento (capa ou similar), com a identificação (DFNSP), como recurso de proteção a intempéries e aos choques;
- 49.41. Deverá ser a prova de choque resistindo no mínimo a queda de 01 (um) metro de altura;
- 49.42. Deverá possuir sistema de alarme audiovisual para sinalização de queda de saturação ou alteração cardíaca (queda ou elevação) e baixa perfusão;
- 49.43. Deverá possuir visor de alta definição (LED), possibilitando a visualização dos dados fornecidos em qualquer condição ambiental e situações de pouca iluminação;
- 49.44. Deverá ter como fonte de alimentação bateria ou pilha recarregável, com autonomia mínima 40 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisuais acionados ou 90 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisual desligados;
- 49.45. Possibilidade de armazenamento de até 72 horas de dados;
- 49.46. Deverá possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos a neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; - Saída para leitura dos dados em PC (software e cabo serial opcionais);
- 49.47. Dimensões aproximadas: 130 mm de comprimento x 70 mm largura x 30 mm altura, permitindo até 10% de variação;
- 49.48. Deverá acompanhar: 01 (um) Sensor adulto tipo soft de silicone, 01 (um) Sensor pediátrico, 01 (um) Carregador de baterias e 01 (um) Conjunto de baterias recarregáveis;
- 49.49. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 49.50. 01 (uma) Bolsa com alças acolchoadas duplas para ser usada no ombro, para transporte dos equipamentos revestida de espuma, com capacidade para armazenar todo o sistema portátil de oxigenoterapia, com abertura externa para ver o regulador e acessar o cilindro, deve possuir velcro ou fivela de segurança para engancha na maca.

50. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

- 50.1. Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;
- 50.2. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;
- 50.3. O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda [lado do motorista];
- 50.4. Deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água; LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica;
- 50.5. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinias vivas) e à assepsia do veículo;
- 50.6. As portas corredeiras em policarbonato devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;
- 50.7. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- 50.8. Deverá ser instalado um suporte para quatro almofadas sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- 50.9. O compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio, localizados na parte dianteira junto ao compartimento do paciente, deverá ter porta com visor com acesso aos registros;
- 50.10. Deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- 50.11. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem;
- 50.12. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;
- 50.13. Os armários deverão ser disponibilizados e dimensionados com medidas aproximadas e formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 01 (um) armário para a guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 01 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 01 (um) bagageiro superior para materiais leves.
- 50.14. Deverá existir também, sobre a bancada, um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos médicos eletrônicos.

51. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 51.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR, inclusive respirador, aspirador elétrico, DEA e acessórios, cadeira de resgate, pulso oxímetro e outros, deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade.
- 51.2. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento.
- 51.3. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto.

52. MACA

- 52.1. **Estrutura da Maca**
- 52.2. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg.
- 52.3. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência.
- 52.4. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou

extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes.

52.5. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

52.6. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

52.7. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.

52.8. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.

52.9. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2.

52.10. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

52.11. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo. 4.30.1.

52.12. Rodízios

52.13. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos de 125 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro mínimo de 190 mm, revestidos em borracha sintética macia com 95 shores de dureza, para suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios.

52.14. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, nylon ou ainda em plástico de alta resistência em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantir firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

52.15. Colchonete

52.16. O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "DFNSP" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente.

52.17. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

52.18. Cintos de Segurança

52.19. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal.

52.20. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

52.21. Capacidade de carga da maca

52.22. A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.

52.23. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

52.24. Mecanismo de retração das pernas

52.25. As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja.

52.26. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas.

52.27. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca.

52.28. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

52.29. Sistema de travamento da maca ao veículo

52.30. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação, que possa ser ajustável em um trilho com comprimento de aproximadamente 300 mm, com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo.

52.31. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação.

52.32. O material usado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O fabricante deve apresentar ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.

52.33. Acessórios da maca

52.34. Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bi partida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue.

52.35. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5kg.

52.36. Certificado de garantia

52.37. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 meses de abrangência.

52.38. Etiqueta de identificação do fabricante: A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Instalação A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pelo contratado, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

53. CADEIRA DE RESGATE

53.1. Cadeira de rodas especial para emergências com sistema de correias que lhe permita deslizar sobre degraus das escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura.

53.2. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que deverão possuir correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, promovem uma ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa,

que deverá garantir uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem trancos, com total estabilidade e segurança para o usuário.

- 53.3. Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal.
- 53.4. Não deverá requerer para o seu funcionamento a utilização de energia elétrica ou motorização.
- 53.5. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg.
- 53.6. Deverá possuir montagem rápida para o uso não superior a 30 segundos. Sua estrutura deverá ser construída em duralumínio azul, com revestimento em PVC amarelo, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção.
- 53.7. Deverá possuir um assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência na cor azul, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico azul de fácil limpeza, medindo 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas.
- 53.8. Deverá possuir 02 cintos de segurança, para prender firmemente o corpo e a cabeça da pessoa assistida.
- 53.9. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, assim como a logomarca do DFNSP, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização.
- 53.10. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.
- 53.11. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

54. UNIDADE DE SUÇÃO, PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIA

- 54.1. **Descrição básica**
- 54.2. Equipamento médico-hospitalar com sistema de vácuo para aspiração de secreções ou corpos estranhos nas vias respiratórias e cavidade oral.
- 54.3. **Especificações técnicas mínimas:**
- 54.4. Aspirador portátil, funcionamento elétrico e a bateria, modo de operação de forma contínua, montado em corpo único, protegido por carcaça de plástico resistente, base com pés de borracha, dotado de alça fixa para transporte.
- 54.5. Bateria recarregável, incorporada ao aparelho, com autonomia mínima de quarenta e cinco minutos de funcionamento contínuo;
- 54.6. Deverá possuir dispositivo que permita a recarga da bateria na rede elétrica e/ou no ponto de energia 12VCC do veículo;
- 54.7. Deverá possuir dispositivo que permita o funcionamento do aspirador mesmo quando estiver sendo recarregada a sua bateria, tanto na corrente elétrica quanto no acendedor 12 VCC do veículo;
- 54.8. Indicadores luminosos para alimentação externa e do nível de carga da bateria, baixa, média e alta;
- 54.9. Deverá possuir dispositivo que coloque o aparelho em condições de armazenamento de maneira que nenhum circuito interno do aspirador consuma carga da bateria;
- 54.10. Frasco coletor de plástico resistente, autoclavável, com tecnologia antimicrobiana incorporada ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, reutilizável, e capacidade mínima de 1200 ml;
- 54.11. Funcionamento através de diafragma ou pistão;
- 54.12. Isento de lubrificante;
- 54.13. Deverá possuir dispositivo que interrompa automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco;
- 54.14. Chave liga-desliga do motor;
- 54.15. Dispositivo de regulagem de vácuo de 0 a 100%;
- 54.16. Vacuômetro de 0 à 760 mmHg;
- 54.17. Capacidade de vácuo deverá abranger a faixa de: 0 a 500 mmHg;
- 54.18. Vazão de 18 litros por minuto para capacidade máxima de sucção;
- 54.19. Micro filtro para retenção de partículas; Portátil para uso em ambulâncias;
- 54.20. Peso máximo do aparelho com bolsa e acessórios: 6,0 Kg;
- 54.21. Acessórios que deverão acompanhar o aparelho Extensão de silicone, de no mínimo, 2,0m de comprimento com ponta aspiradora; Cabo adaptador veicular (12 v) com 3m de comprimento;
- 54.22. Estojo / bolsa com alça para transporte e local para acomodar os acessórios; Alimentação 110/220 VAC – 50/60 Hz automática e 12VDC – bateria.
- 54.23. O equipamento deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde;
- 54.24. Certificado de Conformidade em plena validade, conforme estabelecido pela Portaria INMETRO Nº 350 de 06/09/2010, e atender as normas ABNT NBR IEC 60601-1: 1997, 60601-1-4:2004 e 60601-1-2:2006.

55. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

- 55.1. **Desfibrilador Externo Automático com as condições mínimas exigíveis**
- 55.2. O equipamento deverá interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de:
- 55.3. Onda bifásica para choque, onde a energia é até 200J;
- 55.4. Juste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças;
- 55.5. Choque para adulto deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules);
- 55.6. Choque para crianças deverá ser no mínimo, de 50 J (cinquenta joules);
- 55.7. Uma bateria (peça única selada) recarregável e respectivo carregador com autonomia mínima de 200 choques em energia máxima e 12 horas de monitorização contínua de ECG sem necessidade de troca durante esse período;
- 55.8. Peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodo adulto) não poderá exceder a 4,5 Kg;
- 55.9. Cabo de ECG de 3 vias;
- 55.10. Cada equipamento deve acompanhar: 01 (um) jogo de eletrodos para desfibrilação pré conectável, multifuncional, uso em paciente adulto e infantil, para captação do ECG e desfibrilação autoadesivos de peça única, descartáveis, cabo de conexão com no mínimo 120 cm de comprimento e validade mínima de 12 meses; Os eletrodos devem possuir o desenho do local correto de aplicação;
- 55.11. Deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado: De mensagens em texto; Contador de choques; Tempo de utilização do aparelho no atendimento; Traçado de ECG e Profundidade da RCP.
- 55.12. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, som ambiente, eventos críticos e procedimentos realizados;
- 55.13. Monitorização de ECG através de cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos.
- 55.14. Deverá possibilitar através de porta infravermelho própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverão ser fornecidos hardware e software necessários para esta transmissão;
- 55.15. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- 55.16. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- 55.17. Deverá apresentar no mínimo certificação – IPX55 (resistência a pó e água);
- 55.18. Deverá ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura;
- 55.19. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- 55.20. Possibilidade de gravação de eventos durante o atendimento para posterior revisão;

- 55.21. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado; - Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos.
- 55.22. Deverá possuir bolsa para transporte com logomarca e identificação DFNSP, podendo ser etiquetas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas aprovadas pela Corporação;
- 55.23. Que possua assistência técnica em Brasília-DF ou representante direto;
- 55.24. Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, um ano para o DEA e seus acessórios.
- 55.25. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 55.26. Bolsa de transporte com revestimento em espuma, bolso para o DEA com fivela única, abertura transparente que permita a visualização rápida do status do DEA, compartimento interno removível, alças ergonômicas e partes traseira acolchoadas, bolsos laterais grandes que permitam acesso rápido aos acessórios, zíper com puxador emborrachado. Deverá conter o Logotipo e a inscrição DFNSP.

56. **SISTEMA ELÉTRICO**

- 56.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.
- 56.2. A bateria deve estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento de atendimento e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista;
- 56.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;
- 56.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;
- 56.5. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com mínimo de 1000 W de potência;
- 56.6. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;
- 56.7. Fiação automotiva com codificação dos fios padrão ABNT;
- 56.8. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 56.9. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
- 56.10. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica;
- 56.11. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.
- 56.12. O painel elétrico interno será localizado na parede sobre a bancada e deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V(AC) e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; as tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- 56.13. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugs, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando ou não em uso; deverá haver um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas; a viatura deverá possuir um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 100 V estejam sempre com alguma corrente.
- 56.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 56.15. **Indicadores de advertência**
- 56.16. O sistema elétrico deve incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista.
- 56.17. O conjunto deve ter luzes indicadoras para o seguinte:
- 56.18. Portas de entrada compartimento da vítima aberta;
- 56.19. Porta do compartimento de equipamentos aberta.
- 56.20. **Instalação e fiação**
- 56.21. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo.
- 56.22. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128.
- 56.23. Podem ser usados cabos multicabos ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos a altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em condutas ou em teares de alta temperatura (até 150º C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão.
- 56.24. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um condute metálico. Todos os condutes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- 56.25. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.
- 56.26. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio;
- 56.27. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar;
- 56.28. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.
- 56.29. Adicionalmente ao chassi original de fábrica todos os dispositivos adicionais eletricamente operados, ou de geração elétrica, incluindo-se alternadores, ar condicionado, sistema de sinalização e equipamentos médicos, devem possuir supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551.
- 56.30. **Painel central de controle do motorista**
- 56.31. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição.
- 56.32. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura.
- 56.33. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme

descriminado: Luzes de indicação de abertura das portas; Chaves de controle das luzes de cena laterais.

57. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

57.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Apoiada no teto do veículo através de borrachas resistentes que absorvam as vibrações e impactos, fixadas por garras em chapa de aço, com espessura mínima de 0,8 mm, e fixada com 03 rebites de alumínio na coluna do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica da base da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão e pintura na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arnelas deverão ser em aço inox.

57.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e borracha de vedação.

57.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo, 20 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor; no mínimo 2 refletores laterais na esquerda e 2 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando como luz de busca frontal; com botões individuais exclusivos no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI). OU conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

57.4. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potencia mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

57.5. Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; dois estrobos instalados nas extremidades laterais da grade; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potencia mínima de 1W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor.

57.6. O sinalizador visual devesa ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico devesa gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devesa garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais devesa ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não devesa ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

57.7. O controlador dos sinalizadores visual e acústico devesa ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema devesa ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Devesa ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

57.8. O equipamento devesa possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

57.9. O sistema devesa possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devesa se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

57.10. A licitante vencedora devesa apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

57.11. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

57.12. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (em suas ultimas versões, 2008 ou 2010), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

57.13. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

58. DISPOSITIVO ACÚSTICO

58.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que devesa ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

58.2. A pressão sonora à frente do veículo devesa atender a uma das situações abaixo:

58.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição devesa ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

58.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição devesa ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

58.5. O drive utilizado devesa ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Devesa ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

58.6. Sistema de megafone conjugado a sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

58.7. A sirene devesa ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

58.8. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polcias. Determinações da ANATEL.

59. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

59.1. Strobos em LED, de no mínimo 5W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato

de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no protótipo, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação..

59.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente, instalado junto aos demais módulos, atrás do banco traseiro. Os strobs deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

60. ACESSÓRIOS DIVERSOS

60.1. A viatura deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

60.2. 02 (duas) Pranchas para imobilização cervical tipo "Baxtrap" ou similar, devidamente acondicionadas em local próprio, com características técnicas mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade, impermeável, na cor amarela, possuindo 04 tirantes com clips de engate rápido, capacidade de carga para até 250kg.

60.3. Deverá ser reforçada com tubos de reforço; deverá ser apropriada para uso na água, montanha, em repouso ou na estrada; peso máximo de 6 quilos; Dimensões aproximadas: 183 x 40 x 6,5cm (com variação de +/- 10%).

60.4. 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

60.5. 02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

60.6. 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados entre 300 e 350 (+ ou - 20 mm), em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

60.7. 01 Lanterna portátil com as seguintes especificações técnicas mínimas:

60.8. Lanterna recarregável com intensidade de luz de 80.000 candelas

60.9. **Corpo:**

60.10. Fabricado em termoplástico ABS de alto impacto.

60.11. Dimensões aproximadas de 19 cm X 16 cm X 13 cm.

60.12. Deverá possuir alça emborrachada integrada ao corpo a fim de facilitar o transporte.

60.13. **Lente:**

60.14. Acrílico transparente com diâmetro de 10 cm, refletor parabólico em termoplástico ABS com acabamento cromado.

60.15. Deverá possuir dois anéis em borracha, sendo um no corpo da lanterna e o outro ao redor da lente em acrílico a fim de garantir uma perfeita vedação protegendo o circuito eletrônico e o Led (emissor de luz).

60.16. **Acessórios:**

60.17. Possui suporte para recarga da bateria, fabricado em termoplástico ABS com as seguintes dimensões 17 cm X 13 cm X 5 cm. Cinto para transporte da lanterna com engate rápido.

60.18. Célula de carga (bateria) em lítio recarregável que resista a 1.000 recargas, se recarregada em 5 horas com autonomia de até 3 horas em alta intensidade de luz e de até 6 horas em baixa intensidade de luz.

60.19. Deverá possuir dois Leds indicadores de recarga da bateria, um na cor vermelha indicando: "carga ou charging" e outro na cor verde indicando: "carregada ou charged".

60.20. Possuir dispositivo de travamento automático e botão para remoção da lanterna. Podendo ser instalado em viaturas. Alimentado por um carregador veicular de 12 v ou por uma fonte de 220 v / 12 v.

60.21. Deverá atender as exigências da NFPA 1901, possuir Led (emissor de luz) com tecnologia C4, com durabilidade de 50.000 horas de vida útil.

60.22. Deverá possuir dois ultra-Leds na cor azul na parte traseira da lanterna facilitando sua visualização durante operação. Resistir à água "waterproof" a uma profundidade de até 1 metro / 30 minutos e ser a prova de explosão. Seu peso não deverá ultrapassar a 1000 gramas, possuir número de série para rastreamento da garantia do produto, assistência técnica permanente e garantia de no mínimo 1 ano.

60.23. **Funções programáveis:**

60.24. Deverá possuir 8 funções programáveis com o auxílio do interruptor:

60.25. Interruptor à direita:

60.26. 1- Led frontal com alta intensidade de luz, Leds traseiro ligados.

60.27. 2- Led frontal com baixa intensidade de luz, Leds traseiro ligados.

60.28. 3- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro desligados.

60.29. 4- Led frontal desligado, Leds traseiro ligados.

60.30. Interruptor à esquerda:

60.31. 1- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro intermitente "flash".

60.32. 2- Led frontal baixa intensidade, Leds traseiros intermitentes "flashes"

60.33. 3- Led frontal intermitente "flash", Leds traseiros desligados.

60.34. 4- Led frontal desligado, Leds traseiros intermitentes "flashes"

61. PINTURA E GRAFISMO I

61.1. Os veículos deverão ser entregues na cor Branca original de fábrica ou por empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante, tendo como código Pantone Branco MIT-W11.

61.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

61.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

61.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (fones:061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNS

62. PINTURA E GRAFISMO III - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES

62.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

62.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

62.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

62.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

63. DO ITEM 25 AO 28 - CAMINHÃO TANQUE PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVE

64. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

64.1. Chassi novo, cabine estendida com leito (bi-cama), ano do modelo no mínimo correspondente ao ano da data da nota fiscal e da linha de produção comercial ou mais recente, fabricado no máximo a seis meses da data de realização do empenho;

64.2. Motor movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível, potência mínima de 240 cv e torque mínimo de 85 kgf.m. Deverá atender aos requisitos da norma Conama Proconve P7 (Euro V) ou a norma mais atualizada;

64.3. Eixo motriz tipo 4x4 permanente, caixa de transferência com bloqueio central e bloqueio nos dois eixos tandem com distância entre eixos entre 4000 e 4400 mm;

64.4. Peso bruto total (PBT), entre 16.000 Kg e 21.500 Kg, cuja relação peso/potência esteja abaixo de 75 Kg/Cv;

64.5. Suspensão traseira e dianteira com molas trapezoidais, e amortecedores telescópicos de dupla ação;

- 64.6. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System)/EBD (Electronic Brake force Distribution);
- 64.7. Freio motor convencional, e freio motor adicional eletropneumático, que atua em conjunto com o freio de serviço;
- 64.8. Direção hidráulica integral, ou tecnologia similar;
- 64.9. Caixa de velocidades tipo manual ou automática, com no mínimo cinco velocidades sincronizadas para frente e uma a ré.
- 64.10. Sistema elétrico 24V;
- 64.11. Indicativo de marcha-a-ré do tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha-a-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir entre 70 a 87 dB (decibéis);
- 64.12. Além dos indicadores e instrumentos originais de fábrica o painel deverá conter um manômetro, analógico ou digital, para indicar a pressão de ar nos freios;
- 64.13. Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo;
- 64.14. Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira;
- 64.15. Deverá possuir desembaçador de vidro frontal;
- 64.16. O banco dianteiro, destinado ao motorista, deverá possuir regulagem de distância, com relação ao painel de instrumentos, regulagem de altura e regulagem de encosto;
- 64.17. Deverá possuir ar condicionado;
- 64.18. Deverá possuir vidros e travas elétricas;
- 64.19. Deverá possuir sistema de navegação GPS (Global Position System) e câmera de ré;
- 64.20. Deverá possuir farol de milha e de neblina, como também faróis de milha nas laterais e traseira, com acionamento independente, com tratamento contra ferrugem ou corrosão equivalente;
- 64.21. Deverá possuir 02 (dois) tanques extras de óleo diesel, integrados ao sistema combustível do caminhão de no mínimo 200 litros cada;
- 64.22. Deverá possuir pré-disposição para instalação de rádio transceptor móvel, VHF aeronáutico, VHF, ou UHF, antena VHF de 5/8.
- 64.23. Deverá possuir pré-disposição para instalação e acomodação de 01 (uma) haste de aço inox de 03 (três) metros de comprimento, para posicionamento de equipamento indicador da direção do vento (biruta).
65. **ESPECIFICAÇÕES DA CABINE**
- 65.1. Será avançada, totalmente confeccionada em aço, com o espaço compatível para transportar no mínimo 03 (três) pessoas, com 02 (duas) portas, sendo uma de cada lado, seguindo as características e padrões da cabine original do veículo, devendo esta possuir posição anatômica e confortável para os passageiros, considerando a estatura mediana do cidadão brasileiro;
- 65.2. O teto deverá ser original do fabricante;
- 65.3. Deverá possuir pontos de apoio (alça de mão) para acesso ao veículo e também para segurança durante o seu deslocamento;
- 65.4. Os bancos deverão ser revestidos em material sintético lavável resistente, possuir cintos de segurança retráteis de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- 65.5. Deverá possuir leito, com interclima (climatizador de ar para caminhão), para acomodação de 02 (duas) pessoas.
- 65.6. A fixação da cabine deve ser feita de acordo com as normas e padrões de segurança vigentes no Brasil. Os acessos à cabine deverão ter estribos ou degraus confeccionados em chapa de alumínio vazada antiderrapante ou acesso original do veículo. Os espelhos dos degraus também receberão uma chapa confeccionada com o mesmo material já mencionado, com largura de 50 mm, fixada em forma de rodapé, sendo aceito também os espelhos originais do veículo;
- 65.7. O acabamento interno da cabine, inclusive no piso, terá revestimento termo-acústico, originais de série do veículo.
66. **ESPECIFICAÇÕES DO TANQUE**
- 66.1. Construção em aço inox 304 com um compartimento com quebra-ondas (dois ou mais) e com cofre de expansão com capacidade de no mínimo 6.000 litros para combustível "Querosene de Aviação (Qav ou Jet A1)", com as seguintes características:
- 66.2. O tanque da unidade de abastecimento será de um único compartimento, com um quebra ondas interno, de formato semi-elíptico, com calotas abuladas, fabricado em aço inox. Com volume nominal de 6.000 litros, mais 3% para expansão do produto, somando 6180 litros;
- 66.3. Proteção superior anti-tombamento
- 66.4. A porta de visita e boca de inspeção na parte superior do tanque, com trava de acionamento por pressão, será soldada uma falsa calha na parte superior em toda a sua volta, formando um poço de proteção, onde devem estar instaladas a boca de visita com tampa, as válvulas de alívio de pressão e vácuo, a válvula de ventilação e purga, e a conexão de retorno do filtro.
- 66.5. O tanque terá uma boca de visita com 450 mm de diâmetro, dotada de tampa de inspeção removível do tipo escotilha.
- 66.6. Em cada lado da calha, em todo o comprimento do tanque, será instalado um passadiço, fabricado de chapa de aço vazado, com guarda-corpo de tubos de aço, formando dois compartimentos abertos. O acesso ao passadiço superior será feito por escada de aço montada na traseira do compartimento e bagagens, devendo serem revestidos de material resistente a corrosão.
- 66.7. Na parte inferior, o tanque incluirá uma calha longitudinal, com inclinação de 2% no sentido da traseira, um flange na parte dianteira para montagem da válvula de fundo, conexões para instalação da tubulação de pre-check do sensor de nível, bocal para montagem da tubulação de retorno de by-pass da bomba de produto e bocal traseiro, na parte mais baixa da calha, para drenagem;
- 66.8. Deverá possuir 02 (duas) válvulas de vácuo e pressão e vácuo e uma de ventilação e purga;
- 66.9. Deverá possuir drenos externos com dois pontos de bloqueio, sendo um de esfera e outro de esfera e mola, para remoção de água e impurezas caso existam;
- 66.10. Deverá possuir Pintura antiderrapante e resistente a corrosão no passadiço na parte superior;
- 66.11. A tubulação da unidade de abastecimento será de aço inoxidável AISI 304, soldada pelo processo MIG e pintada externamente na cor padrão preta;
- 66.12. Será formada pelos seguintes trechos e componentes:
- 66.13. Tubulação de enchimento do tanque, do lado esquerdo do veículo, onde será instalado um engate valvulado de 2 1/2", um suporte para o engate, uma válvula de válvula de esfera em aço inoxidável, um trecho de tubo de 3", com interligação com o flange da válvula de fundo. O engate valvulado será dotado de tampa de aço inoxidável, que serve para proteção e acionamento do sistema de bloqueio do freio (interlock);
- 66.14. Tubulação de sucção da bomba: composta pela válvula de fundo de 3", tubo de aço inoxidável de 3", redução para 2 1/2", uma válvula de esfera em aço inoxidável, de 2 1/2". A válvula de fundo será acionada por conjunto de alavanca e cabo de aço ou pneumático, para as operações de abastecimento. Para as operações de enchimento, a válvula abre-se pela pressão do produto.
- 66.15. O tanque terá uma válvula de fundo para o sistema de bombeamento;
- 66.16. A bomba de produto será do tipo centrífuga, sem filtro, com válvula interna de by-pass padrão regulada para 75 PSI, vedação de viton com assento de ferro fundido, bocal de entrada 2 1/2" NPT, e saída de 2" NPT.
- 66.17. Tubulação de recalque da bomba: composta de um trecho de tubo de aço inox de 2", uma válvula de esfera com internos de aço inoxidável de 2", redução de 2" para 1 1/2", filtro de produto, redução para 1 1/2" para 2", uma válvula de esfera com internos de aço inoxidável de 2", uma válvula de retenção de disco com retorno por mola, medidor de vazão, e o trecho final de tubo de 2", com válvula de esfera, até a junta giratória de entrada do carretel de mangueira.
- 66.18. O filtro de produto será da marca velcon, vf-61ep1/2, ou similar, com elemento monitor aço 51201 ou similar.
- 66.19. O medidor de vazão será do modelo M7-P-2, ou similar, com cabeçote contador com unidade de medida em litros, zero start.
- 66.20. Tubulação de drenagem do tanque: será composta de um trecho de tubo de aço inox, de 1 1/2", com válvula de gaveta e válvula de esfera com internos de inox.
- 66.21. Tubulação de alívio de pressão e purga contínua do filtro: da parte superior da carcaça do filtro, na conexão de pressão de entrada, será montada uma tubulação de aço

inoxidável ou alumínio, de 3/8", com retorno continuamente aberto para o tanque, cuja função principal é eliminar parcialmente o ar que exista na linha e manter a pressão dentro da carcaça em limites aceitáveis;

66.22. Será colocado na parte superior do tanque uma grade proteção com fundo de chapa tela resistente a corrosão, onde poderão ser transportados galões de 50 l em curta distância;

66.23. O enchimento pelo fundo será através de válvula tipo baioneta auto vedante, instalada em saída incorporada ao costado do tanque; O engate valvulado será dotado de tampa de aço inoxidável, que serve para proteção e acionamento do sistema de bloqueio do freio (interlock);

66.24. Uma válvula de fecho rápido borboleta que suporte o duplo bloqueio da posição de enchimento será instalada antes da válvula tipo baioneta;

66.25. Deverá haver acionamento automático do vent do tanque quando do enchimento deste ou por ocasião do bombeamento de produto;

66.26. Deverá haver uma válvula do fundo do tanque do sistema de bombeamento que será acionada por alavanca e cabo de aço ou pelo sistema pneumático, a critério do fabricante;

66.27. Deverá haver escada instalada na parte traseira do gabinete traseiro que dará acesso com segurança a parte superior do tanque resistentes a corrosão.

66.28. Serão instaladas 2 luminárias a prova de explosão, na cor vermelha resistentes a corrosão, em cada lado do tanque na parte superior com objetivo de sinalização noturna do veículo;

66.29. O tanque incluirá dois berços longitudinais, que devem estar apoiados sobre o chassi do veículo, presos por meio de um conjunto de grampos. Entre os berços e as longarinas devem ser colocadas duas ripas ou peças de madeira peroba, para melhor aderência entre as peças e absorção de movimentos relativos.

67. SISTEMA DE ABASTECIMENTO E REABASTECIMENTO DE PRODUTO

67.1. O sistema de bombeamento de produto para a aeronave deverá seguir a seguinte seqüência:

67.2. Válvula de fundo do tanque de 3";

67.3. Tubulações a serem utilizadas na montagem do sistema; 3", 2 1/2", 1 1/2", 1" e 3/4";

67.4. Ligação da válvula de fundo com a bomba de produto;

67.5. Tubulação de ligação da bomba de produto ao filtro monitor;

67.6. Válvulas de fecho rápido de 2" instaladas na entrada e saída do filtro monitor;

67.7. Válvula de alívio de pressão de 1" instalada no bypass da bomba de produto;

67.8. Tubo de 2" flangeado;

67.9. Medidor flangeado de 2" vazão de 180 l/m;

67.10. Válvulas de fecho rápido de 2" a jusante e montante do medidor;

67.11. Carretel com mangueira de 1" ou 1 1/2" com 20 m de comprimento;

67.12. Bico de abastecimento do tipo sobre-asa, para QAV ou JET A1, projetado em ÂNGULO RETO, com FILTRO DE TELA E COM MALHA 100 que evita a entrada de sujeira no tanque.

67.13. O Sistema de Abastecimento deve possuir vedação que impeça a entrada de água, lama ou poeira, com uso de compartimento com portas, borrachas e/ou coifas.

67.14. Sistema hidráulico para acionamento do carretel de mangueira de 1" ou 1 1/2".

68. SISTEMA DE FREIO DE BLOQUEIO DE PISTA

68.1. O próprio sistema de freio de estacionamento do veículo (mecânico, atuando no cardan) deverá ser utilizado.

69. SISTEMA ELÉTRICO

69.1. O sistema elétrico deverá incluir os seguintes circuitos e componentes acrescentados ao sistema original do veículo: chave geral, lanterna de advertência, alarme de ré, horímetro, interlock e overríd, tomada de força, iluminação complementar, aterramento;

69.2. O sistema elétrico deve ser dimensionado para suportar a operação em plena carga, com motor em regime de marcha lenta;

69.3. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos contra sobrecargas por fusíveis independentes, e devem ser identificados através de código de cor;

69.4. Os circuitos elétricos devem estar embutidos em eletrodutos de tipo metálico, com caixa de derivação à prova de vapores, sendo cada circuito protegido por fusível de capacidade adequada. As lanternas traseiras originais do veículo devem ser mantidas, porém instaladas em suporte metálico interno ao pára-choque traseiro, com os cabos elétricos protegidos por condute metálico;

69.5. Os eletrodutos e as caixas de derivação devem estar protegidos contra a abrasão ou impactos que possam causar falhas no isolamento, centelhamento ou qualquer outra fonte de ignição;

69.6. Nas ligações móveis, toda fiação estará embutida em dutos flexíveis a prova de explosão e tempo;

69.7. Será prevista uma chave geral que ficará instalada na cabine do veículo em local visível e de fácil acesso, com a indicação: chave geral de emergência;

69.8. Deverá possuir uma fonte móvel - GPU (Ground Power Unit), para partida em helicópteros e aviões de pequeno porte, de 24/28Vcc, de fácil transporte aéreo ou rodoviário, com alça embutida e rodas grandes, com tensão de entrada 110/220V, monofásica, bi-volt com mudança automática, frequência de 50/60Hz, tensão de saída (baterias): 24v e 28 volts, corrente máxima: 1500a de pico durante 05 segundos; 900a de pico durante 10 segundos; 200a, durante 5 minutos, de dimensões inferiores à 800 x 350 x 400 mm, com indicador do carregador ligado, indicador dos estágios de carga, cabo de entrada (monofásico), cabo padrão brasileiro, bitola 3x1mm², com o comprimento de 1,5m, que na sua falta pode ser usado o cabo de um computador comum, cabo de saída paralelo bitola 2 x 50mm², super flexível, fabricação especial com o comprimento de 2 metros, com plug r65bs, padrão aeronáutico para 28vcc; conector do cabo de entrada, com porta-fusível, led vermelho/verde, para indicação do estágio de carga das baterias, chave liga e desliga, voltímetro digital e quantidade mínima de 5 partidas, sem recarregar.

69.9. O chicote elétrico que liga a cabine do caminhão ao tanque de combustível, será todo ele exclusivo e revestido com mangueira na cor preta flexível, e fixado ao longo do chassi por braçadeiras;

69.10. Botão de emergência para corte do motor localizado externamente a cabina e claramente identificados em ambos os lados, conforme norma NFPA-407, sendo que, um será instalado no painel de operações e o outro no lado oposto entre a cabina e o tanque

69.11. O sistema de interlock incluirá um dispositivo para liberação rápida do freio em situações de perigo (overríd). Ao ser acionado, uma lâmpada vermelha deve acender no painel e uma cigarra intermitente será ligada, indicando a operação de emergência. Para acionamento deste dispositivo devem ser instaladas duas válvulas, uma no painel e outra na cabine, na lateral do banco do motorista.

70. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

70.1. Será prevista iluminação para: o medidor de vazão, o painel de controle de reabastecimento, caixa de suprimentos e lateral do tanque;

70.2. Todas as luminárias serão a PROVA DE EXPLOSAO; resistentes a corrosão;

70.3. No pára choque traseiro serão instaladas as lanternas originais do veículo, com proteção metálica contra impactos.

71. SISTEMA DE ALERTA SONORIZADA

71.1. Será instalado sistema de alerta sonorizada quando da aplicação da marcha ré do veículo.

72. SISTEMA DE FILTRAGEM

72.1. Deverá ser instalado um sistema de filtragem do produto através de vaso monitor construído em aço carbono, dotado de elementos filtrantes, destinados a filtrar combustíveis para aviação, dotado de válvula de alívio com retorno ao tanque, eliminador de ar;

72.2. O sistema deverá possuir filtragem por vaso e elementos para 180 LPM com capacidade de retenção de partículas de água em suspensão até 2 micras.

72.3. Deverá ser instalado um monitor do estado do elemento filtrante através de manômetro diferencial de pressão, instalado no painel de instrumentos.

73. **SISTEMA DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**
- 73.1. Deverá ser instalado um sistema de medição do produto abastecido através de um medidor de deslocamento positivo, com carcaça e rotor de alumínio com contador mecânico em litros e impressora;
- 73.2. Deverá ser instalado um relógio contador em litros com totalizador, com encerrante e dispositivo "zero start";
- 73.3. Deverá ser instalado um carretel de mangueira fabricado em aço inox 304, com capacidade para até 20 metros de mangueira de 1 ou 1½", acionado por hidráulicamente, dotado de junta giratória e roletes para direcionamento da mangueira, para operação de um único homem;
- 73.4. Deverá ser instalado um bico de abastecimento para QAV ou JET A1, com bico de ângulo reto, dotado com filtro de tela tipo strainer com malha 100 que evita a entrada de sujeira no tanque, com bitola de 11/2";
74. **SISTEMA DE ATERRAMENTO**
- 74.1. Deverá ser instalado um carretel fabricado em aço inox 304, com um cabo antiestático, encaixado em plástico, com 20 m de cabo, instalado na lateral do veículo (mesmo lado do carretel com a mangueira - esquerdo) de modo a facilitar a ligação do caminhão a aeronave.
75. **PAINEL DE OPERAÇÃO**
- 75.1. O painel será fixado junto módulo de reabastecimento, será EM CHAPA DE AÇO INOX, com acabamento escovado, com todos os instrumentos e comandos identificados, e na parte inferior apresentará o fluxograma de produto do veículo, e a descrição do passo a passo das operações;
- 75.2. Atrás do painel, onde estarão visíveis os componentes de ligações dos aparelhos e equipamentos instalados, será instalada uma tela para proteção e redução da visualização dos componentes;
- 75.3. O painel conterá:
- 75.4. 01 (um) manômetro de pressão diferencial (diferencial de pressão) com qualidade superior de marca reconhecida no mercado;
- 75.5. 01 (um) manômetro tipo bourdon, 0-200 psi indicador da pressão de saída da bomba;
- 75.6. 01 (um) manômetro tipo bourdon, 0-200 psi indicador da pressão da mangueira;
- 75.7. 02 (duas) Tomadas de pressão, do tipo engate rápido, e duas válvulas de agulha para teste dos manômetros;
- 75.8. Os engates rápidos (tomadas de pressão) deverão ser protegidos com tampões.
- 75.9. Plaqueta do fluxograma.
- 75.10. 01(uma) luminária na cor vermelha à prova de explosão para acusar a ativação do freio de bloqueio de pista;
- 75.11. 01 (uma) Chapa colocada na parte inferior do painel com o fluxograma de produto e descritivo básico da operação do módulo de abastecimento;
- 75.12. 02 (duas) Luminárias à prova de explosão para permitir a iluminação do painel, com interruptor liga-desliga;
- 75.13. 01 (um) Botão de acionamento do corte do motor, um botão de acionamento do override;
- 75.14. O manômetro de pressão diferencial deve indicar a diferença de pressão no elemento do filtro.
- 75.15. Deverá ser instalado que tem por objetivo ser acionado em caso de eventual derramamento de querosene na direção das partes quentes, sob o motor ou junto ao tubo de escapamento, para evitar a possibilidade de incêndio.
- 75.16. Deverá ser instalado botão de *override*, que será acionado para liberação do sistema de freio em qualquer situação de emergência, mesmo com qualquer ponto de interlock acionado.
76. **CAIXA PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E FREIO DE BLOQUEIO DE PISTA**
- 76.1. Deverá ser instalada caixa com porta de inspeção e iluminação externa a prova de explosão, para acomodação de componentes elétricos, pressostatos, e das válvulas acionadoras do freio de bloqueio de pista.
77. **CAIXA PARA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS**
- 77.1. Deverá ser instalado 01 (um) compartimento fechado com fechadura e chaves (duas cópias), isolado do lado direito, para guarda de equipamentos e suprimentos de apoio, dividido em duas partes em chapa, com protetor mecânico, iluminação blindada acima e abaixo da divisória, e suportes acima e abaixo para amarração no interior do compartimento. O sistema de fechamento deve impedir a entrada de água e poeira.
- 77.2. Deverá possuir um compartimento na parte traseira do veículo, para transporte de materiais diversos. Este Compartimento de carga, com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de galvo", sentido de abertura base - teto, com dois amortecedores em cada porta para sustentação durante abertura, com fechadura e chaves (duas cópias). Deve ser dividido em duas partes em chapa, com protetor mecânico, iluminação blindada acima e abaixo da divisória, e suportes acima e abaixo para amarração no interior do compartimento. O sistema de fechamento deve impedir a entrada de água e poeira. O tamanho do compartimento deve ser de dimensões compatíveis com a altura e largura do tanque, aceitando-se a diferença máxima de 100 mm, e de cumprimento mínimo de 120 cm.
78. **SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS**
- 78.1. Deverão ser instalados suportes para os seguintes equipamentos: cones de acordo com as normas vigentes, 2 extintores de incêndio de pó químico de 06 Kg, e 2 tanques de água de 20 litros, com torneiras.
79. **TUBULAÇÕES E MANGUEIRAS DE REABASTECIMENTO**
- 79.1. Toda a tubulação será em aço inoxidável 304, soldada pelo processo TIG e polida (espelhada), com ligações FLANGEADAS ou através de outras conexões que permitam absorção das vibrações, de modo a evitar vazamentos.
- 79.2. A mangueira para combustível de aviação, de 1" ou 1 ½", conforme a norma EI 1529 tipo C para uso em operações de abastecimento de aeronaves; Construída segundo ABNT EB 970 classe II pressão de trabalho 15 Kg/cm², e pressão mínima de ruptura 65 Kg/cm² - 930 psi.
- 79.3. Deverá ser instalado um dispositivo para evitar atrito da mangueira com a estrutura do veículo. (fixar um quadro de roletes de alumínio).
80. **CONTROLE DE HORAS TRABALHADAS**
- 80.1. Deverá ser instalado horímetro no painel dentro da cabine para controle das horas trabalhadas do motor do veículo.
81. **SISTEMA INTERLOCK**
- 81.1. Deverá ser instalado sistema *interlock*. Este sistema atuará sobre os freios da unidade, caso ocorra qualquer das condições abaixo:
- 81.2. Algum bico de abastecimento esteja fora de seu suporte;
- 81.3. A unidade esteja sendo carregada;
- 81.4. Seja acionada a tomada de força;
- 81.5. Deverá ser instalado um comando para desativação do sistema "interlock" e interrupção do abastecimento (em caso de emergência) no painel geral de controle da unidade e embaixo da poltrona do motorista, permitindo inclusive o uso de laçre.
- 81.6. Deverão ser instalados na cabine, através de pressostatos, avisos luminosos que sinalizam os seguintes dispositivos acionados:
- 81.7. Abertura da tampa do bocal de enchimento;
- 81.8. Indicadores luminosos de "Interlock acionado" na cor âmbar e outra indicando a desativação por emergência na cor vermelha;
- 81.9. Indicação de Bomba de QAV acionada;
82. **PINTURA**
- 82.1. Pintura geral na cor CINZA URANO, de todo o módulo de reabastecimento e das

caixas de compartimento.

82.2. Deverão ser confeccionados adesivos imantados (no mínimo frente e portas laterais do caminhão, portas laterais dos compartimentos, e traseira do veículo) de acordo com as normas da DFNSP de plotagem de viaturas, possibilitando a caracterização policial, quando necessário;

82.3. A pintura do para-choque deve ser aplicada conforme a NBR 8919.

83. ACESSÓRIOS

83.1. Além dos equipamentos já citados, deverão ser instalados na UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES os seguintes acessórios:

83.2. 01 (um) carretel anti-estático com cabo de aço flexível, revestido (com capa);

83.3. 02 (dois) suportes para extintores de incêndio;

83.4. 04 (quatro) placas para aterramento em aço inox;

83.5. 02 (dois) elementos filtrantes de reserva, ou seja, duas trocas futuras;

83.6. 01 (um) manual de operação e manutenção seguindo passo a passo o modo de funcionamento do equipamento e suas manutenções de primeiro escalão;

83.7. Vista explodida em chapa de aço inox de todo o sistema mecânico, tubulações e operações, fixado na parte externa do veículo, com linhas em destaque.

83.8. Sinalização de alerta com 04 suportes para placas indicativas de produto inflamável e código da ONU, conforme regulamentação em vigor;

83.9. 01(um) Mangote com 4 m para realização de destanqueio de galões;

83.10. 02 (dois) Faróis de milha na dianteira, com certificação IP67;

83.11. 02 (dois) Faróis de led, articulados tipo bugre na traseira do veículo, resistentes a corrosão, com certificação IP67;

83.12. 04 (quatro) cones de sinalização em PVC flexível

83.13. 02 (dois) Calços tipo cunha em madeira, plástico ou borracha;

83.14. 02 (dois) Tanques extras sobressalentes, para armazenamento de água, de 20 litros cada, com torneira, com seus respectivos suportes.

83.15. 01 (uma) Sirene;

83.16. 01 (uma) giroflex estrobo de sinalização azul e vermelho fixado na parte superior do para-brisa interno;

83.17. 04 (quatro) Estrobos nas cores azul e vermelho no interior da grade dianteira;

83.18. 01 (um) Estrobo branco na parte interna de cada farol dianteiro e traseiro;

83.19. 01 (um) Estrobo na luz de ré;

83.20. 01 (um) Farol de blackout;

83.21. Luzes de leitura internas;

83.22. 02 (duas) Entradas de 12 volts na boleia;

83.23. Ferramental de primeiro escalão, (pá, picareta e machado);

83.24. Pneus lameiros militares.

83.25. 01 (um) indicador visual de direção e condições do vento de superfície, (biruta), composto de 01 (uma) haste em aço inox de sustentação, com 03 (três) metros de comprimento, 01 (um) cone de vento e 01 (uma) cesta, com tratamento contra ferrugem ou corrosão equivalente de todas as partes suscetíveis a à oxidação.

83.26. Deverá possuir um Tad (Tanque adicional para descarte) construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 30 litros, visor de nível, sistema de drenagem e tampa removível.

83.27. CONDIÇÕES ESPECIAIS

83.28. Os componentes aplicados na construção da UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES que tenham contato direto com o Querosene de Aviação (QAV ou Jet A1) seguirão as seguintes especificações:

83.29. Trechos em contato com o produto não serão confeccionados ou constituídos dos seguintes materiais: Cádmio, Zinco, Cobre e suas ligas, ou seja, latão, bronze, etc;

83.30. Só será utilizado aço inox 304;

83.31. Para a montagem da unidade de abastecimento no veículo, toda tubulação será de AÇO INOXIDÁVEL AISI 304;

83.32. A construção tanque e a sua montagem no chassi do caminhão, formando o conjunto reabastecedor, obedecerá à Norma ABNT 13310 de março de 1995;

83.33. A tubulação de descarga de gases do motor do caminhão será desviada para a parte frontal do chassi, sob o para-choque dianteiro.

84. OBSERVAÇÕES:

84.1. Garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses.

84.2. Sinalizações consoantes com as normas de transporte rodoviário de produtos perigosos, estabelecidos pelo Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

85. PINTURA E GRAFISMO I - VEÍCULOS DESTINADOS AO USO OPERACIONAL DA DFNSP

85.1. Os veículos deverão ser entregues na cor na cor Cinza Urano (Cód. L17F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica.

85.2. Os veículos da Força Nacional de Segurança Pública, deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela contratante.

85.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

85.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/2025121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNSP.

86. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES

86.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

86.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

86.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

86.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

87. DISPOSIÇÕES FINAIS

87.1. A DFNSP se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

87.2. A localização de todos os itens adaptados, bem como a de qualquer outro item que seja omissão nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à Comissão designada em Portaria pela DFNSP para aprovação, como condição para recebimento dos veículos, ainda na fase de desenvolvimento do protótipo.

87.3. O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.

87.4. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.

87.5. Todas as características básicas e acessórios acima relacionados deverão ser originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver original fornecido pelo fabricante do veículo.

87.6. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica.

87.7. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle

de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

87.8. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como: taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

87.9. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, sem custos adicionais, em razão do período de tempo necessário para inclusão no sistema de abastecimento do órgão e devido à necessidade de realizar alguns deslocamentos, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

ANEXO I-B - PAINEL DE CONTROLE

PAINEL DE CONTROLE

88. Deverá ser fornecido controlador que concentre o controle da barra sinalizadora principal (teto), barra sinalizadora auxiliar (no quebra-mato), luzes auxiliares (strobos) e dispositivo sonoro de emergência.

89. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme desenho abaixo:



90. O painel de controle deverá ter o tamanho de 190 x 60 mm (comprimento e altura respectivamente) e seu desenho e as

91. funções das teclas deve seguir fielmente o exposto acima;

92. As dimensões das teclas devem ser proporcionais as dimensões do controlador;

93. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta;

94. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações

95. (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela comissão da DFNSP.

96. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 O sistema deve possuir sensor de luminosidade externa, para regular a intensidade da iluminação intermitente, entre os níveis DIA e NOITE.

97. Os padrões serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

98. O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária. Durante o dia a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas-1 após 30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

99. A CONTRATADA devesse apresentar layout técnico do controlador à CONTRATANTE, antes da fabricação em serie.

100. Segue abaixo as funções de cada botão do controlador.

	O botão EMERGÊNCIA deve ligar simultaneamente a barra intermitente no padrão emergência, ligar a sirene, iluminação auxiliar e strobos.
	O botão de PTR 1 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados somente os LEDs de cor RUBI;
	O botão PTR 2 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados todos os LEDs da barra principal e da auxiliar;
	O botão de ABORDAGEM deve ligar somente os LEDs da parte posterior da barra de iluminação, ligar a luz frontal de forma contínua e as luzes de beco de forma contínua.
	Os botões LUZ DE BECO devem ligar de forma contínua a iluminação lateral do lado correspondente ao que foi pressionado.
	O botão de LUZ FRONTAL deve ligar somente os LEDs na cor cristal do refletor central, de modo que se tome um farol auxiliar;
	O botão OFF DIANTEIRA / TRASEIRA , ao ser acionado pela primeira vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte frontal da barra de iluminação e da barra auxiliar; ao ser acionado pela segunda vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte posterior da barra; ao ser acionado pela terceira vez, a barra volta a funcionar normalmente.
	O botão - ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO + , ao ser acionada (um clique) deve controlar a barra (parte frontal e parte posterior) de iluminação, tanto em sentido para esquerda, para direita e do centro para as extremidades. Ao pressionar a tecla – ou + por 3 segundos habilita o ajuste da intensidade da luz das teclas do controlador, sendo que + aumenta a intensidade e – diminui a intensidade.
	O botão SIRENE aciona a sirene com 04 tipos de sons distintos. Ao apertar a tecla, alterna os tons da sirene e ao ser acionado o último ton, o próximo clique desliga a sirene.
	O botão HORN aciona a função sirene HORN
	O botão MAN , aciona a função sirene manual.
	O botão STROBO , ao ser acionado pelo primeiro clique, aciona as 4 luzes de strobo simultaneamente. Ao ser acionada pela

	Segunda vez aciona somente os strobos dianteiros. Ao ser acionada pela terceira vez aciona somente os strobos traseiros. Ao ser acionada pela quarta vez desliga os strobos.
ANIMAÇÃO STROBO	O botão ANIMAÇÃO STROBO ao ser acionada muda os lampejos dos strobos.
OFF	O botão OFF ao ser acionado deve desligar o controlador a qualquer momento.
O PTT (mega fone) não terá tecla para ajuste do volume, o mesmo deverá ser programado em volume máximo, e ser ligado a qualquer momento ao acionar a tecla do mesmo.	

ANEXO I-C - PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 508,

Brasília – DF

CEP 70.064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$) (A)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA (B)	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$) C= (A x B)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios						
				1.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				1.4 Valor da pintura e grafismo						
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste		Und	2.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				2.2 Valor das adaptações e acessórios						
				2.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				2.4 Valor da pintura e grafismo						
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste		Und	3.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				3.2 Valor das adaptações e acessórios						
				3.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				3.4 Valor da pintura e grafismo						
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste		Und	4.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				4.2 Valor das adaptações e acessórios						
				4.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				4.4 Valor da pintura e grafismo						
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul		Und	5.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				5.2 Valor das adaptações e acessórios						
				5.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				5.4 Valor da pintura e grafismo						
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Centro-Oeste		Und	6.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				6.2 Valor das adaptações e acessórios						
				6.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				6.4 Valor da pintura e grafismo						
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Distrito Federal		Und	7.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				7.2 Valor das adaptações e acessórios						
				7.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				7.4 Valor da pintura e grafismo						
				7.5 Valor da adaptação - compartimento de detidos						
8	Sedan Médio Caracterizado Região Norte		Und	8.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				8.2 Valor das adaptações e acessórios						
				8.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				8.4 Valor da pintura e grafismo						
9	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste		Und	9.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				9.2 Valor das adaptações e acessórios						
				9.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				9.4 Valor da pintura e grafismo						
10	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste		Und	10.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				10.2 Valor das adaptações e acessórios						
				10.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				10.4 Valor da pintura e grafismo						
11	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste		Und	11.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				11.2 Valor das adaptações e acessórios						
				11.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				11.4 Valor da pintura e grafismo						
12	Sedan Médio Caracterizado Região Sul		Und	12.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				12.2 Valor das adaptações e acessórios						
				12.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				12.4 Valor da pintura e grafismo						
13	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste		Und	13.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				13.4 Valor da pintura e grafismo						
14	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste		Und	14.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				14.2 Valor das adaptações e acessórios						
				14.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				14.4 Valor da pintura e grafismo						
				14.5 Valor dos equipamentos de técnicos de APH						
15	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste		Und	15.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			R\$ -	R\$ -		R\$ -
				15.2 Valor das adaptações e acessórios						
				15.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica						
				15.4 Valor da pintura e grafismo						
				15.5 Valor do tanque						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA										R\$ -

1. Valor total da proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4. Especificações: _____

5. Forma de pagamento: _____

6. Garantia: _____

7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

8. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Modelo retirado do site: http://www.apu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Maio/2020

Documento extraído do site em: 02/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a)**
Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 18/08/2020, às 15:42, conforme o §
1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>
informando o código verificador **12321903** e o código CRC **FC829C39**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de
protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.000986/2020-01

SEI nº 12321903